

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.989

BELEM - SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.782

PORTARIAS Nºs. 1.045, 1.047,
1.054, 1.055, 1.056 e 1.057

Do Governo do Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS – AVISO
Do Comando Militar da Amazônia

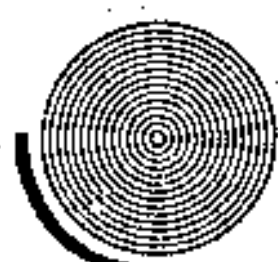
AVISO Nº 06/83

Da Delegacia Federal no Pará (Ministério
da Agricultura).

EXTRATOS DE CONTRATO
Da Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA

2 Cadernos

64 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 2694 DE 01 DE MARÇO DE 1983

Reajusta os níveis de vencimentos percebidos pelos servidores públicos em geral.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, Item IV, da Constituição do Estado do Pará e,

Considerando as disposições contidas no art. 18, da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, que autoriza o Poder Executivo a promover, semestralmente, nos dias 1º de março e 1º de setembro de cada ano, o reajustamento dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos em geral, respeitadas as disponibilidades financeiras do Estado:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, conforme tabelas anexas ao presente Decreto, os vencimentos percebidos pelos servidores públicos do Estado do Pará.

Art. 2º - Aos Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Assessores Especiais do Governador e Consultor Geral do Estado, fica atribuído, a partir de 1º de março de 1983, o vencimento de Cr\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Cruzeiros) e a partir de 1º de setembro de 1983, o vencimento de Cr\$ 572.000,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Cruzeiros).

Parágrafo Único - A representação a que fazem jus os ocupantes dos cargos de que trata o "caput" deste artigo é de 30% (trinta por cento), nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 5020/82.

Art. 3º - O soldo do Coronel da Polícia Militar do Estado, fica fixado a partir de 1º de março de 1983 em Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros) e a contar de 1º de setembro de 1983 em Cr\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cruzeiros) obedecendo-se para os demais postos e graduações o disposto na Lei nº 4491, de 28.11.73 e legislação subsequente.

Art. 4º - A gratificação dos cargos de Corregedor Geral e Secretário Geral do Ministério Público será correspondente a 15% (Quinze por Cento) sobre seus vencimentos e os Assessores do Gabinete do Procurador perceberão 10% (Dez por Cento) sobre seus vencimentos.

Art. 5º - Fica mantida a partir de 1º de março de 1983, a representação mensal de 30% (Trinta por Cento) sobre o vencimento base dos ocupantes dos cargos de Procurador de Justiça, Secretário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Secretário Legislativo, Promotor de Justiça, Assistente Judiciário-Chefe e Assistente Judiciário Auxiliar.

Art. 6º - Os proventos do pessoal inativo civil e militar, ficam reajustados na mesma proporção do pessoal da ativa, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 7º - O valor do salário-família fica reajustado para Cr\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros) a contar de 1º de março de 1983 e para Cr\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Cruzeiros) a partir de 1º de setembro de 1983.

Art. 8º - Ficam reajustados em 40% (Quarenta por Cento) a contar de 1º de março e, em 30% (Trinta por Cento) a partir de 1º de setembro do corrente ano as pensões especiais não vinculadas a valor de referência, fixada a menor pensão em Cr\$ 20.736,00 (Vinte Mil Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros) a contar de 1º de março e em Cr\$ 27.051,00 (Vinte e Sete Mil e Cinquenta e um Cruzeiros) a partir de 1º de setembro de 1983.

Art. 9º - Fica absorvida, a partir de 1º de setembro do corrente ano, na forma estabelecida no art. 7º da Lei nº 4896/80, a parcela devida da vantagem pessoal de que trata a Lei nº 4621/76.

Art. 10 - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de março de 1983.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

I - PODER LEGISLATIVO

1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

QUADRO EFETIVO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
		01.03.83	01.09.83
OFICIAL ESCRITURÁRIO	AL- 05	21.011,00	27.315,00

1.2 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA II

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	
		01.03.83	01.09.83
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	PL -01	293.333,00	381.333,00
OFICIAL DE GABINETE, OFICIAL DE LIDERANÇA, SECRETÁRIO MEMBRO DA MESA DIRETORA E SECRETÁRIO DO PRESIDENTE	PL -08	27.441,00	35.674,00

1.3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO PERMANENTE

TABELA III

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
I - GRUPO ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO		
PL-AL-10	161.525,00	209.983,00
PL-AL -9	146.842,00	190.894,00
PL-AL -8	119.421,00	155.248,00
PL-AL -7	109.470,00	142.311,00
PL-AL -6	93.828,00	121.976,00
PL-AL -5	90.275,00	117.357,00
PL-AL -4	79.615,00	103.500,00
PL-AL -3	69.661,00	90.560,00
PL-AL -2	61.541,00	80.004,00
PL-AL -1	52.438,00	68.170,00
II - GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
PL-NS -3	161.525,00	209.983,00
PL-NS-2	146.842,00	190.894,00
PL-NS-1	119.421,00	155.248,00
III - GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
PL-NM-6	79.615,00	103.500,00
PL-NM-5	69.661,00	90.560,00
PL-NM-4	61.541,00	80.004,00
PL-NM-3	52.438,00	68.170,00
PL-NM-2	42.573,00	55.344,00
PL-NM-1	24.133,00	31.373,00

IV - GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES

PL-SA-6	36.761,00	47.790,00
PL-SA-5	30.743,00	39.965,00
PL-SA-4	26.796,00	34.835,00
PL-SA-3	24.875,00	32.338,00
PL-SA-2	23.142,00	30.085,00
PL-SA-1	21.587,00	28.063,00

V - GRUPO TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

PL-TP-5	34.587,00	44.963,00
PL-TP-4	30.743,00	39.965,00
PL-TP-3	26.285,00	34.171,00
PL-TP-2	24.875,00	32.338,00
PL-TP-1	23.142,00	30.085,00

1.4 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES,
CÓDIGO: PL-DAS-010

TABELA IV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)
	01.03.78	01.09.83	
PL-DAS-010.4	146.842,00	190.894,00	50
PL-DAS-010.3	129.612,00	168.496,00	45
PL-DAS-010.2	110.151,00	143.170,00	40
PL-DAS-010.1	56.190,00	73.048,00	35

1.5 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: PL-DAI-020

TABELA V

CÓDIGO / NÍVEL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (CR\$)			
	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
PL-DAI-020.3	45.774,00	59.507,00	35.342,00	45.945,00
PL-DAI-020.2	39.757,00	51.684,00	31.255,00	40.632,00
PL-DAI-020.1	33.797,00	43.937,00	27.740,00	36.061,00

Sexta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983 - 5

TRIBUNAL DE CONTAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Leis nºs 4.927 e 4.928, de 01.10.1980)

TABELA VI

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
GRUPO: ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO		
TC-AC-10	161.525,00	209.983,00
TC-AC-9	146.842,00	190.894,00
TC-AC-8	119.421,00	155.248,00
TC-AC-7	109.470,00	142.311,00
TC-AC-6	93.828,00	121.976,00
TC-AC-5	90.275,00	117.357,00
TC-AC-4	79.615,00	103.500,00
TC-AC-3	69.661,00	90.559,00
TC-AC-2	61.541,00	80.004,00
TC-AC-1	52.438,00	68.170,00
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
TC-NS-3	146.842,00	190.894,00
TC-NS-2	119.421,00	155.248,00
TC-NS-1	109.470,00	142.311,00
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
TC-NM-6	79.615,00	103.500,00
TC-NM-5	69.661,00	90.559,00
TC-NM-4	61.541,00	80.004,00
TC-NM-3	52.438,00	68.170,00
TC-NM-2	42.573,00	55.345,00
TC-NM-1	32.665,00	42.464,00
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
TC-SA-6	36.761,00	47.790,00
TC-SA-5	30.747,00	39.971,00
TC-SA-4	26.796,00	34.835,00
TC-SA-3	24.875,00	32.338,00
TC-SA-2	23.142,00	30.085,00
TC-SA-1	21.587,00	28.063,00
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
TC-TP-5	34.587,00	44.963,00
TC-TP-4	30.747,00	39.971,00

6 - Sexta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983

TC-TP-3	26.285,00	34.171,00
TC-TP-2	24.875,00	32.338,00
TC-TP-1	23.142,00	30.085,00

EMPREGOS PERMANENTES

(Lei nº 4.975, de 17.08.81)

TABELA VII

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
ELETRICISTA - BOBINADOR	54.810,00	71.253,00
FISCAL DE TURMA	46.589,00	60.566,00
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	65.772,00	85.504,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA VIII

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO
	01.03.83	01.09.83	
NÍVEL SUPERIOR			
TC-NS-02	228.886,00	297.552,00	25%
TC-NS-01	99.516,00	129.371,00	25%
NÍVEL MÉDIO			
TC-NM-07	107.902,00	140.273,00	25%
TC-NM-06	93.828,00	121.976,00	25%
TC-NM-05	85.775,00	111.508,00	25%
TC-NM-03	52.438,00	68.170,00	25%
TC-NM-02	49.942,00	64.925,00	20%
TC-NM-01	38.294,00	49.782,00	20%

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

TABELA IX

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
NÍVEL SUPERIOR		
TC-DAI-020.3	45.774,00	59.507,00
TC-DAI-020.2	39.757,00	51.684,00
TC-DAI-020.1	33.797,00	43.937,00

Sexta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

Abril - 1983 - 7

NÍVEL MÉDIO

TC-DAI-020.3	35.342,00	45.944,00
TC-DAI-020.2	31.255,00	40.632,00
TC-DAI-020.1	27.740,00	36.061,00

II- PODER JUDICIÁRIO

2.1- SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

TABELA X

DENOMINAÇÃO / CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
REPRESENTAÇÃO	228.886,00	297.552,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	57.222,00	74.389,00

2.2-FORUM

TABELA XI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
ESCRIVÃO PRIVATIVO DE ÓRFÃOS INTERDITOS E		
AUSENTES, ESCRIVÃO DO CIVEL E COMÉRCIO		
ESCRIVÃO DOS FEITOS DA FAZENDA, DISTRIBUI		
DOR CONTADOR E PARTIDOR, ESCRIVENTE JURA		
MENTADO E AVALIADOR.	20.808,00	27.051,00
OFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO	21.112,00	27.446,00
ESCRIVÃO DE MENORES ABANDONADOS E DELINQUEN		
TES, ESCRIVÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO	28.913,00	37.587,00

2.3 - DEPÓSITO PÚBLICO

TABELA XII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
DEPOSITARIO PÚBLICO E ESCRIVÃO	20.808,00	27.051,00
ESCREVENTE JURAMENTADO	20.808,00	27.051,00

2.4 - FORUNS DAS CIDADES DE SANTARÉM E BRAGANÇA

TABELA XIII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
SECRETÁRIO DE JUÍZES	42.042,00	54.655,00
ESCREVENTE DATILÓGRAFO, PROTOCOLISTA, AUXILIAR		
DE BIBLIOTECÁRIO E DATILÓGRAFO	20.808,00	27.051,00

8 - Sexta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983

GUARDA JUDICIÁRIO	20.808,00	27.051,00
SERVENTE, ZELADOR, ATENDENTE, PORTEIRO, VIGIA E PORTEIRO DE AUDITÓRIO	20.736,00	26.957,00

2.5 - FORUNS DAS SEDES DAS COMARCAS DE BREVES, IGARAPÉ-
AÇÚ, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, TUCURUI, MONTE A
HEGRE, OBIDOS, VIGIA, MARAPANIM E CASTANHAL

TABELA XIV

DENOMINAÇÃO	NÍVEL SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	
		01.03.83	01.09.83
SECRETÁRIO DO FORUM	CC-6	29.246,00	38.020,00
ESCREVENTE DATILÓGRAFO E AUXILIAR DE BIBLIOTECOMISTA	N-4	20.808,00	27.051,00
GUARDA JUDICIÁRIO	N-3	20.808,00	27.051,00
SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DO AUDITÓRIO E VIGIA	N-1	20.736,00	26.957,00

II - PODER JUDICIÁRIO

2.6 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Leis nºs 4.930 e 4.031, de 10.10.80)

TABELA XV

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83

GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO

PJ-AJ-5	90.275,00	117.357,00
PJ-AJ-4	79.615,00	103.500,00
PJ-AJ-3	69.661,00	90.560,00
PJ-AJ-2	61.541,00	80.004,00
PJ-AJ-1	52.438,00	68.170,00

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

PJ-NS-3	146.842,00	190.894,00
PJ-NS-2	119.421,00	155.248,00
PJ-NS-1	109.470,00	142.311,00

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

PJ-NM-6	90.275,00	117.357,00
PJ-NM-5	79.615,00	103.500,00
PJ-NM-4	69.661,00	90.560,00
PJ-NM-3	61.541,00	80.004,00

PJ-NM-2	52.438,00	68.170,00
PJ-NM-1	42.573,00	55.344,00

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

PJ-SA-6	36.487,00	47.433,00
PJ-SA-5	30.747,00	39.971,00
PJ-SA-4	26.796,00	34.835,00
PJ-SA-3	24.875,00	32.338,00
PJ-SA-2	23.142,00	30.085,00
PJ-SA-1	21.587,00	28.063,00

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

PJ-TP-5	34.587,00	44.963,00
PJ-TP-4	30.747,00	39.971,00
PJ-TP-3	26.285,00	34.171,00
PJ-TP-2	24.875,00	32.338,00
PJ-TP-1	23.142,00	30.085,00

2.7 - GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA SUPERIORES,

CÓDIGO PJ-DAS-010

TABELA XVI

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO
	01.03.83	01.09.83	
PJ-DAS-010.4	146.842,00	190.894,00	50%
PJ-DAS-010.3	129.612,00	168.496,00	45%
PJ-DAS-010.2	110.131,00	143.170,00	40%
PJ-DAS-010.1	56.190,00	73.048,00	35%

2.8 - GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

CÓDIGO: PJ-DAI-020

TABELA XVII

CÓDIGO / NÍVEL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (CR\$)			
	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
PJ-DAI-020.3	45.774,00	59.507,00	35.342,00	45.944,00
PJ-DAI-020.2	39.757,00	51.684,00	31.255,00	40.632,00
PJ-DAI-020.1	33.797,00	43.937,00	27.740,00	36.061,00

III - PODER EXECUTIVO

3.1 - NÍVEIS, PADRÕES E REFERÊNCIAS

TABELA XVIII

NÍVEL	PADRÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (CR\$)	
			01.03.83	01.09.83
01	A	I	20.736,00	26.957,00
02	-	II	20.808,00	27.051,00
03	B	III	20.808,00	27.051,00
04	C	IV	20.808,00	27.051,00
05	D	V	20.808,00	27.051,00
06	E	VI	20.808,00	27.051,00
07	F	VII	20.909,00	27.182,00
08	G	VIII	20.909,00	27.182,00
09	H	IX	20.909,00	27.182,00
10	I	X	20.909,00	27.182,00
11	-	XI	20.909,00	27.182,00
12	J	XII	20.909,00	27.182,00
13	-	XIII	20.909,00	27.182,00
14	-	XIV	20.909,00	27.182,00
15	-	XV	21.011,00	27.314,00
16	-	XVI	21.518,00	27.973,00
17	-	XVII	22.533,00	29.293,00
19	-	XIX	22.736,00	29.557,00
20	-	XX	23.345,00	30.349,00
21	-	XXI	24.563,00	31.932,00
24	-	XXIV	27.441,00	35.673,00
25	-	XXV	28.913,00	37.587,00
-	-	XXVI	51.513,00	66.967,00
-	-	XXVII	58.603,00	76.184,00

3.2 - QUADRO DE AUXILIARES DE SAÚDE PÚBLICA

TABELA XIX

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22.533,00	29.293,00
AUXILIAR DE SANEAMENTO	21.721,00	28.237,00
AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	21.721,00	28.237,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21.721,00	28.237,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	21.721,00	28.237,00

AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	21.924,00	28.501,00
INSTRUMENTADOR DENTÁRIO	21.721,00	28.237,00
OPERADOR DE RAO X	21.112,00	27.446,00
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23.345,00	30.349,00
INSPETOR DE SANEAMENTO	21.721,00	28.237,00
PRÁTICO DE FARMACIA	21.112,00	27.446,00
VISITADOR SANITÁRIO	22.533,00	29.293,00
GUARDA SANITÁRIO	22.533,00	29.293,00
ATENDENTE	21.112,00	27.446,00

3.3 - QUADRO DO MAGISTÉRIO
TABELA XX

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO AULA (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU COM LICENCIATURA ENA	560,00	728,00
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU COM LICENCIATURA PLENA	560,00	728,00
PROFESSOR DE LICENCIATURA CURTA E PORTADORES DE REGISTRO DE CADES	392,00	510,00
PROFESSOR AUTORIZADO COM ESTUDOS SUPERIORES	392,00	510,00
PROFESSOR AUTORIZADO SEM ESTUDOS SUPERIORES	259,00	337,00
PROFESSOR NORMALISTA COM ESTUDOS ADICIONAIS	259,00	337,00
PROFESSOR NORMALISTA	227,00	295,00
PROFESSOR REGENTE	209,00	272,00
PROFESSOR TITULAR	143.877,00	187.040,00
PROFESSOR ADJUNTO COM SUPERVISÃO	143.877,00	187.040,00
PROFESSOR ADJUNTO SEM SUPERVISÃO	143.877,00	187.040,00
EP-1, EF-1	20.736,00	27.051,00
EP-2, EF-2	20.909,00	27.182,00
EP-3, EE-1, EEA-1, EF-1, EF-3	22.736,00	29.557,00
P-4, EE-2, EF-4	25.900,00	33.670,00
F-5	26.363,00	34.272,00

3.4 - QUADRO DE AUXILIARES DO MAGISTÉRIO DO 2º GRAU
TABELA XXI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
SECRETÁRIO DE UNIDADE DE 2º GRAU TIPO A	55.563,00	72.232,00
SECRETÁRIO DE UNIDADE DE 2º GRAU TIPO B	41.304,00	53.695,00
AUXILIAR ESCOLAR	20.909,00	27.182,00

12 - Sexta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983

AUXILIAR DE DISCIPLINA	20.808,00	27.050,00
SERVENTE, VIGIA, MENSAGEIRO	20.736,00	26.957,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE TESOUREIRA	24.875,00	32.338,00
MESTRE DE OFICINA	24.231,00	31.500,00

3.5 - QUADRO DA POLÍCIA CIVIL
TABELA XXII

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
		01.03.83	01.09.83
DELEGADO DO INTERIOR (SEDE)	S/S	28.913,00	37.587,00
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE), COMISSÁRIO ESPECIAL E DELEGADO DISTRITAL	S/S	21.518,00	27.973,00
ESCRIVÃO DO INTERIOR	S/S	20.909,00	27.182,00
	ISP-3	20.808,00	27.050,00
	ISP-2	20.909,00	27.182,00
	ISP-1	22.736,00	29.557,00
	ESP-3	31.437,00	40.868,00
	ESP-2	33.897,00	44.066,00
	ESP-1	41.248,00	53.622,00
	MSP-3	33.512,00	43.566,00
	MSP-2	37.740,00	49.062,00
	MSP-1	46.207,00	60.061,00
	SSP-5	55.251,00	71.852,00
	SSP-4	59.562,00	77.431,00
	SSP-3	69.308,00	90.100,00
	SSP-2	77.126,00	100.264,00
	SSP-1	86.720,00	112.736,00

3.6- SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

TABELA XXIII

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	
		01.03.83	01.09.83
ASSISTENTE JUDICIÁRIO CHEFE	S/S	293.333,00	381.333,00
ASSISTENTE JUDICIÁRIO AUXILIAR	S/S	293.333,00	381.333,00
AGENTE	R-III	21.011,00	27.314,00
REPRESENTAÇÃO			
ASSISTENTE JUDICIÁRIO CHEFE		29.333,00	38.133,00

3.7- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA XXIV

SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
CC - 1	69.308,00	90.100,00
CC - 2	51.516,00	66.971,00
CC - 3	42.042,00	54.655,00
CC - 4	37.740,00	49.062,00
CC - 5	33.818,00	43.963,00
CC - 6	31.466,00	40.906,00
CC - 7	30.146,00	39.190,00
CC - 8	28.913,00	37.587,00
CC - 9	27.441,00	35.673,00
CC -10	24.563,00	31.932,00
CC -11	23.345,00	30.349,00
CC -12	22.736,00	29.557,00
CC -13	22.533,00	29.293,00
CC -14	21.518,00	27.973,00
CC -15	21.011,00	27.314,00
CC -16	20.909,00	27.182,00
CC -17	20.909,00	27.182,00
CC -18	20.909,00	27.182,00
CC -19	20.808,00	27.050,00
CC -20	20.808,00	27.050,00
CC -21	20.808,00	27.050,00

3.8- MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

TABELA XXV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
SUB-PROCURADOR	440.000,00	572.000,00
SECRETÁRIO	293.333,00	381.333,00
ASSESSOR P/ASSUNTOS DAS COMISSÕES TÉCNICAS		
E ASSOSSOR DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	27.441,00	35.673,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	23.345,00	30.349,00

NÍVEIS E CLASSES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

3.9- GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO: GEP-DAS-010

TABELA XXVI

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)
	01.03.83	01.09.83	
GEP-DAS-010.4	146.842,00	190.895,00	50
GEP-DAS-010.3	129.612,00	168.496,00	45
GEP-DAS-010.2	110.131,00	143.170,00	40
GEP-DAS-010.1	56.190,00	73.047,00	35

3.10- GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS

CÓDIGO: GEP-SJ-200

TABELA XXVII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)					
	15 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
GEP-SJ-200.3	41.656,00	54.152,00	83.311,00	108.305,00	110.991,00	144.288,00
GEP-SJ-200.2	36.996,00	48.095,00	73.994,00	96.192,00	98.658,00	128.255,00
GEP-SJ-200.1	34.805,00	45.247,00	69.609,00	90.492,00	93.177,00	121.130,00

3.11- GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400

TABELA XXVIII

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
GEP-M-401.5	56.000,00	72.800,00
GEP-M-401.4	39.200,00	50.960,00
GEP-M-401.3	25.900,00	33.670,00
GEP-M-401.2	22.736,00	29.557,00
GEP-M-401.1	20.909,00	27.182,00
GEP-M-402.2	56.000,00	72.800,00
GEP-M-402.1	39.200,00	50.960,00
GEP-M-403.3	56.000,00	72.800,00
GEP-M-403.2	39.200,00	50.960,00
GEP-M-403.1	25.900,00	33.670,00

3.12- GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA XXIX

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)			
	30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
GEP-TAF-501.4			132.997,00	172.896,00
GEP-TAF-501.3			121.195,00	157.554,00
GEP-TAF-501.2			101.220,00	131.586,00
GEP-TAF-501.1			92.833,00	120.683,00
GEP-TAF-502.3			51.317,00	66.712,00
GEP-TAF-502.2			44.092,00	57.320,00
GEP-TAF-502.1			36.761,00	47.789,00
GEP-TAF-503.3			51.317,00	66.712,00
GEP-TAF-503.2			44.092,00	57.320,00
GEP-TAF-503.1			36.761,00	47.789,00
GEP-TAF-504.2	164.931,00	214.411,00	219.909,00	285.882,00
GEP-TAF-504.1	131.950,00	171.535,00	175.934,00	228.714,00

3.13- GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: GEP-ANS-600

TABELA XXX

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)					
	15 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
GEP-ANS-600.2	41.656,00	54.152,00	83.311,00	108.305,00	110.991,00	144.288,00
GEP-ANS-600.1	34.805,00	45.247,00	69.609,00	90.492,00	93.177,00	121.130,00

3.14- GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: GEP-ANS-600

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (LICENCIATURA CURTA)

TABELA XXXI

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)					
	15 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
GEP-ANSTAE-619.2	34.804,00	45.245,00	69.609,00	90.492,00	93.177,00	121.130,00
GEP-ANSTAE-619.1	28.227,00	36.696,00	54.810,00	71.253,00	82.215,00	106.880,00

3.15- GRUPO: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: GEP-PC-700

(LEI Nº 4936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1980)

TABELA XXXII

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
GEP-PC-701.4	132.997,00	172.896,00
GEP-PC-701.3	121.195,00	157.554,00
GEP-PC-701.2	101.220,00	131.586,00
GEP-PC-701.1	92.833,00	120.683,00
GEP-PC-702.4	132.997,00	172.896,00
GEP-PC-702.3	121.195,00	157.554,00
GEP-PC-702.2	101.220,00	131.586,00
GEP-PC-702.1	92.833,00	120.683,00
GEP-PC-702.1	92.833,00	120.683,00
GEP-PC-703.4	132.997,00	172.896,00
GEP-PC-703.3	121.195,00	157.554,00
GEP-PC-703.2	101.220,00	131.586,00
GEP-PC-703.1	92.833,00	120.683,00
GEP-PC-704.4	73.557,00	95.624,00
GEP-PC-704.3	63.076,00	81.999,00
GEP-PC-704.2	53.413,00	69.437,00
GEP-PC-704.1	49.690,00	64.597,00
GEP-PC-705.4	73.557,00	95.624,00
GEP-PC-705.3	63.076,00	81.999,00
GEP-PC-705.2	53.413,00	69.437,00
GEP-PC-705.1	49.690,00	64.597,00
GEP-PC-706.4	40.545,00	52.709,00
GEP-PC-706.3	38.485,00	50.031,00
GEP-PC-706.2	33.690,00	43.797,00
GEP-PC-706.1	29.403,00	38.224,00
GEP-PC-707.4	41.413,00	53.837,00
GEP-PC-707.3	37.660,00	48.958,00
GEP-PC-707.2	33.715,00	43.830,00
GEP-PC-707.1	23.142,00	30.085,00
GEP-PC-708.4	33.820,00	43.966,00
GEP-PC-708.3	31.101,00	40.431,00
GEP-PC-708.2	27.336,00	35.537,00
GEP-PC-708.1	25.038,00	32.549,00

GEP-PC-709.4	81.504,00	105.951,00
GEP-PC-709.3	69.945,00	90.929,00
GEP-PC-709.2	58.391,00	75.908,00
GEP-PC-709.1	53.040,00	68.952,00

3.16- GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: GEP-ANM-800

TABELA XXXIII

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83
GEP-ANM-801.3	41.083,00	53.408,00
GEP-ANM-801.2	35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-801.1	29.205,00	37.967,00
GEP-ANM-802.3	41.083,00	53.408,00
GEP-ANM-802.2	35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-802.1	26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-803.2	26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-803.1	21.315,00	27.710,00
GEP-ANM-804.3	35.823,00	46.570,00
GEP-ANM-804.2	29.966,00	38.956,00
GEP-ANM-804.1	28.710,00	37.323,00
GEP-ANM-805.3	41.083,00	53.408,00
GEP-ANM-805.2	26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-805.1	21.721,00	28.237,00
GEP-ANM-807.2	29.205,00	37.967,00
GEP-ANM-807.1	26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-807.3	41.083,00	53.408,00
GEP-ANM-807.2	35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-807.1	29.205,00	37.967,00
GEP-ANM-808.3	22.736,00	29.557,00
GEP-ANM-808.2	21.518,00	27.973,00
GEP-ANM-808.1	21.214,00	27.578,00
GEP-ANM-809.3	22.736,00	29.557,00
GEP-ANM-809.2	21.518,00	27.973,00
GEP-ANM-809.1	21.214,00	27.578,00
GEP-ANM-810.3	41.083,00	53.408,00
GEP-ANM-810.2	35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-810.1	29.205,00	37.967,00

18 - Sexta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983

GEP-ANM-811.2		26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-811.1		21.721,00	28.237,00
GEP-ANM-812.2		35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-812.1		26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-813.2		35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-813.1		26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-814.2	ÁREA DE SAÚDE	35.169,00	45.720,00
GEP-ANM-814.1	PÚBLICA	26.720,00	34.736,00
GEP-ANM-814.2	ÁREA DE MERCADO	41.083,00	53.408,00
GEP-ANM-814.1	AGRÍCOLA	29.205,00	37.967,00

3.17- GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: GEP-SA-900

TABELA XXIV

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83
GEP-SA-901.3	35.688,00	46.394,00
GEP-SA-901.2	32.939,00	42.820,00
GEP-SA-901.1	28.710,00	37.323,00
GEP-SA-902.3	28.710,00	37.323,00
GEP-SA-902.2	26.652,00	34.648,00
GEP-SA-902.1	23.925,00	31.103,00

3.18- GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS, CÓDIGO GEP-SO-1.000

TABELA XXV

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS	
	01.03.83	01.09.83
GEP-SO-1.001.3	27.441,00	35.673,00
GEP-SO-1.001.2	25.038,00	32.549,00
GEP-SO-1.001.1	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.002.3	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.002.2	21.924,00	28.501,00
GEP-SO-1.002.1	21.214,00	27.578,00
GEP-SO-1.003.3	27.441,00	35.673,00
GEP-SO-1.003.2	25.038,00	32.549,00
GEP-SO-1.003.1	22.736,00	29.557,00

GEP-SO-1.004.3	27.441,00	35.673,00
GEP-SO-1.004.2	25.038,00	32.549,00
GEP-SO-1.004.1	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.005.3	27.441,00	35.673,00
GEP-SO-1.005.2	25.038,00	32.549,00
GEP-SO-1.005.1	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.006.3	27.441,00	35.673,00
GEP-SO-1.006.2	25.038,00	32.549,00
GEP-SO-1.006.1	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.007.3	27.441,00	35.673,00
GEP-SO-1.007.2	25.038,00	32.549,00
GEP-SO-1.007.1	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.008.3	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.008.2	21.924,00	28.501,00
GEP-SO-1.008.1	21.214,00	27.578,00
GEP-SO-1.009.3	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.009.2	21.924,00	28.501,00
GEP-SO-1.009.1	21.214,00	27.578,00
GEP-SO-1.010.3	22.736,00	29.557,00
GEP-SO-1.010.2	21.924,00	28.501,00
GEP-SO-1.010.1	21.214,00	27.578,00

3.19- GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: GEP-TP-1.100

TABELA

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS	SEMANAIS
	01.03.83	01.09.83
GEP-TP-1.101.3	30.747,00	39.971,00
GEP-TP-1.101.2	26.285,00	34.171,00
GEP-TP-1.101.1	23.142,00	30.085,00
GEP-TP-1.102.3	21.214,00	27.578,00
GEP-TP-1.102.2	20.909,00	27.182,00
GEP-TP-1.102.1	20.736,00	26.957,00
GEP-TP-1.103.3	30.747,00	39.971,00
GEP-TP-1.103.2	26.285,00	34.171,00
GEP-TP-1.103.1	23.142,00	30.085,00

3.20- GRUPO: PLANEJAMENTO

CÓDIGO: GEP-PL-1.200

TABELA XXXVII

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
GEP-PL-1.200.3	110.991,00	144.288,00
GEP-PL-1.200.2	98.658,00	128.255,00
GEP-PL-1.200.1	93.177,00	121.130,00

TABELA XXXVIII

3.21 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

POSTO OU GRADUAÇÃO	%
CORONEL	1.000
TENENTE CORONEL	950
MAJOR	900
CAPITÃO	800
1º TENENTE	650
2º TENENTE	550
ASPIRANTE A OFICIAL	450
SUBTENENTE	450
º SARGENTO	400
2º SARGENTO	350
3º SARGENTO	320
ALUNO OFICIAL	320
CABO	220
SOLDADO ENGAJADO	160
SOLDADO NÃO ENGAJADO	152

3.22 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA XXXIX :

NÍVEIS	GRATIFICAÇÃO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
FG-4	37.800,00	49.140,00
FG-3	30.240,00	39.312,00
FG-2	22.680,00	29.484,00
FG-1	15.120,00	19.656,00

IV - MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA XL

DENOMINAÇÃO/CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
PROCURADOR DE JUSTIÇA	440.000,00	572.000,00
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3a. ENTRANCIA	293.333,00	381.333,00
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2a. ENTRANCIA	234.666,00	305.066,00
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1a. ENTRANCIA	187.733,00	244.053,00
ADJUNTO DE PROMOTOR	40.600,00	52.780,00

4.1 - SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA XLI

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	01.03.83	01.09.83
GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
MP-ANS-1	109.470,00	142.311,00
GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIAL		
MP-AJ-5	90.275,00	117.358,00
MP-AJ-4	79.615,00	103.500,00
MP-AJ-3	69.661,00	90.559,00
MP-AJ-2	61.541,00	80.003,00
MP-AJ-1	52.438,00	68.169,00
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
MP-ANM-6	90.275,00	117.358,00
MP-ANM-5	79.615,00	103.500,00
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
MP-SA-6	36.487,00	47.433,00
MP-SA-5	30.747,00	39.971,00
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
MP-TP-5	34.587,00	44.963,00
MP-TP-4	30.747,00	39.971,00
MP-TP-3	26.285,00	34.171,00

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

TABELA XLII

SÍMBOLO	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO	
	01.03.83	01.09.83	01.03.83	01.09.83
MP-DAI-3	45.774,00	59.506,00	35.342,00	45.945,00
MP-DAI-2	39.757,00	51.684,00	32.655,00	42.452,00
MP-DAI-1	33.797,00	43.936,00	27.740,00	36.062,00

* Republicado, por ter saído com incorreção no Caderno 2, do Diário Oficial Nº 24.951, de 02.03.83.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 24.000,00
Semestral	Cr\$ 12.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 42.000,00
Semestral	Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 2782 DE 28 DE ABRIL DE 1983.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto Nº 2.701, de 08.03.83.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 2.701, de 08.03.83, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.03.83, a servidora SEBASTIANA MIRANDA COSTA CRUZ, lotada na Secretaria de Estado de Educação (São João do Araguaia).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 1045 DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício nº 0357, de 05 de abril de 1983, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para o Rio de Janeiro e Brasília, no período de 06 a 15 de abril de 1983, a fim de participar da reunião nacional de Secretários de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 1047 DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício nº 00191, de 08 de abril de 1983, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará,

R E S O L V E:

Designar o Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, no período de 11 a 13 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 1054 DE 28 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Of. nº 55/83, de 24.03.83 da Prefeitura Municipal de Santa Izabel,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, até ulterior deliberação, JOSÉ ANGÁCIO COSTA ocupante dos cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E e Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com uma carga horária mensal de 200 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 1055 DE 28 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria Governamental nº 1027 de 04 de abril de 1983, que designou ITAIR DA SILVA para responder pela Presidência do Conselho Estadual da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1157 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 1056 DE 28 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Of. nº 073/83 de 04.02.83, protocolado sob o processo de nº 00537/83 SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Governo do Estado de São Paulo, até ulterior deliberação, ALBA LÚCIA DE CASTRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Governo do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 1057 DE 28 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 00162/83 de 25.03.83, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, até ulterior deliberação, DAYSE ANA BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Economista das Centrais Elétricas do Pará S/A, com ônus para o órgão cedente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 29.04.83)

SECRETARIA**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 035/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 004/83 - URP/SANTARÉM,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para Material de Consumo, e de Cr\$-82.000,00 (Oitenta e dois mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 28 de fevereiro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 02 de fevereiro de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(G. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 105/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 051/83-CODAM,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 29 de março de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 106/83

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais e,

Considerando os termos da CI Nº 052/83-
CODAM

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servi-
dor **GILBERTO DAS MERCÊS CONTENTE DE BAR-
ROS**, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-.....
11.000,00 (Onze mil cruzeiros) para Outros Serviços
e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto
que essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar con-
tas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgota-
do o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coor-
denação Geral, 04 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 108/83

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais e

Considerando os termos da CI Nº 053/83-
CODAM,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servi-
dor **RUI PEREIRA DE SOUZA**, Técnico desta Secreta-
ria, no valor de Cr\$-4.000,00 (Quatro mil cruzeiros)
para Outros Serviços e Encargos na Atividade
190103090402.068, visto que essas despesas não
podem subordinar-se ao processo normal de aplica-
ção, devendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias após esgotado o período de aplicação de
04 a 08 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coor-
denação Geral, 04 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 109/83

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao
servidor **OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNAN-
DES**, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor
de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para
Outros Serviços e Encargos na Atividade
1901.03090202.062, visto que essas despesas não

podem subordinar-se ao processo normal de aplica-
ção, devendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias após esgotado o período de aplicação,
de 01 a 30 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coor-
denação Geral, 04 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 122/83

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais e,

Considerando os termos da CI Nº 011/83-URP/
SANTARÉM,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servi-
dor **FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA
SILVEIRA**, Técnico desta Secretaria, nos valores de
Cr\$-46.000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros) para
Material de Consumo e de Cr\$-92.000,00 (Noventa e
dois cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na
Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despe-
sas não podem subordinar-se ao processo normal de
aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo
de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplica-
ção, de 01 a 30 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coor-
denação Geral, 05 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

PORTARIA Nº 125/83

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais e,

Considerando os termos da CI Nº 058/83-
CODAM,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servi-
dor **LIBERATO DINIZ BARROSO**, Técnico desta
Secretaria, no valor de Cr\$-75.000,00 (Setenta e
cinco mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos
na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas des-
pesas não podem subordinar-se ao processo norma
de aplicação, devendo prestar contas no prazo máxi-
mo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de
aplicação, de 19 a 26 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coor-
denação Geral, 14 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia: 29.04.83)

ANÚNCIOS

FAZENDA PETURU S.A.

COC/NF 04.366.563/0001-59

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 14 do mês de Abril do ano de 1983.

Às 10 horas do dia 14 do mês de Abril do ano de 1983, reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os Srs. CLELIA BENTES DE MELO E SILVA, SERGIO AUGUSTO BENTES DE MELO E SILVA, e MARCIA REGINA GONÇALVES DE MELO E SILVA, únicos integrantes do Conselho de Administração da sociedade FAZENDA PETURU S.A., na sede desta localizada a Tv. Campos Sales nº 380 - altos, em Belém, Estado do Pará. Esclareceu o Sr. Presidente que, a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão dentro do limite do capital autorizado, 1.000.000 (Um milhão) de ações Ordinárias correspondendo a Cds 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), montante esse que será apropriado para efeito de aumento de capital, em moedas corrente, que será distribuído proporcionalmente a participação de cada um dos detentores dessa espécie de ações da Companhia, e considerando os termos do Ofício nº 01328/83 de 08 de Abril de 1983, expedido pelo Exmo. Sr. Superintendente da Sudam, emitida dentro do limite do Capital Social Autorizado, 10.000.000 (Vinte milhões) de ações Preferenciais a serem subscritas pelo valor nominal, ou seja Cds 1,00 (Um cruzeiro), com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. BASA, como estabelece no Decreto Lei nº 1.376/74 e legislação posterior pertinente. Em seguida, foi a reunião suspensa, a fim de ser pela Diretoria da Companhia elaborado o Boletim individual de subscrição referente às precitadas ações Preferenciais. Às 15 horas do dia 26 de Abril de 1983, foi reaberta a reunião do Conselho de Administração pelo seu Presidente, o qual informou que tinha em mãos o boletim individual relativo às 10.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais e que haviam sido totalmente subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA). Após os conselheiros aprovarem o aumento do capital social em ações ordinárias, e tendo em mãos o comprovante de depósito junto ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), e o consequente da subscrição, com recursos do FINAM, de ações preferenciais, como

acima exposto. Finalmente o presidente comunicou que o capital da Companhia, dividido em ações com o valor nominal e unitário de Cds 1,00 (Um cruzeiro), apresenta-se da seguinte forma: (A) autorizado Cds... Cds 160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de cruzeiros), representado por 160.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, 110.000.000 (Cento e vinte milhões) de ações preferenciais; subscrito e integralizado - Cds 37.428.110,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dez cruzeiros); sendo Cds 12.428.110,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dez cruzeiros), em ações ordinárias e Cds 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), em ações preferenciais. Em seguida, disse o Sr. presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, a qual foi obtida por unanimidade de votos. Às seguintes colocou a palavra a disposição, não havendo manifestação e, nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, dela lavrando-se no livro próprio, a ata, assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. (ass). Clelia Bentes de Melo e Silva-Presidente; Sergio Augusto Bentes de Melo e Silva-Conselheiro e Marcia Regina Gonçalves de Melo e Silva-Vice Presidente.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL,

LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA

Clelia Bentes de Melo e Silva
CLELIA BENTES DE MELO E SILVA
PRESIDENTE

Inta. Cds. 160.000.000,00 - 160.000.000,00
- SUCIPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/04/83, foi arquivada nesta JUIZ. 1ª, sob o nº 508-83, a 1ª via do presente Atto. nº 3
Belém, 27 de Abril de 1983
Alfredo Ferreira Lima
Secretário Geral

FAZENDA PETURU S.A.

COC/NF 04.366.563/0001 - 59

BOLETIM INDIVIDUAL DE SUBSCRIÇÃO

Capital autorizado Cds 160.000.000,00
Capital subscrito Cds 16.428.110,00
Capital subscrito nesta data Cds 21.000.000,00
Capital subscrito Cds 122.571.890,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais de valor nominal de Cds 1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cds 10.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, e cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 14.04.1983.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL	SUBSCRITO - CDS
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, COC/NF 04.908.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. BASA - Avenida Presidente Vargas, 700 - Belém (PA)	1983	20.000.000	20.000.000	20.000.000,00

Belém (PA), 27 de Abril de 1983.
Sergio Augusto Bentes de Melo e Silva
Diretor Administrativo
FABIANO GUERINHO NOLASCO MONTANAS
Diretor Administrativo
Eleonora Oliveira Mendes
Técnicas em Contabilidade
CRC-3142

FAZENDA PETURU S.A.

COC/NF - 04.366.563/0001 - 59

BOLETIM INDIVIDUAL DE SUBSCRIÇÃO

Capital autorizado Cds 160.000.000,00
Capital subscrito Cds 16.428.110,00
Capital subscrito nesta data Cds 21.000.000,00
Capital subscrito Cds 122.571.890,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (UM MILHÃO) de ações ordinárias, de valor nominal de Cds 1,00 (UM CRUZEIRO), no valor total de Cds 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), subscritas proporcionalmente à participação no capital social de cada um dos detentores desta espécie de ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 14 de Abril de 1983.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
CLELIA BENTES DE MELO E SILVA	700.000	06- 700.000,00
SERGIO AUGUSTO BENTES DE MELO E SILVA	100.000	100.000,00
MARCIA REGINA GONÇALVES DE MELO E SILVA	100.000	100.000,00
	1.000.000	06-1.000.000,00

Belém (PA), 23 de Abril de 1983.
Sergio Augusto Bentes de Melo e Silva
Diretor Administrativo
FABIANO GUERINHO NOLASCO MONTANAS
Diretor Administrativo
Eleonora Oliveira Mendes
Técnicas em Contabilidade
CRC-3142

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01410, Reg. nº 2547 - Dia: 29/04/83)

AGROPECUÁRIA TAXI S/A
C.G.C. 04.944.389/0001 - 4

Pelo cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação do V. Sen., as Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6.004/76, em milhares de cruzeiros, referentes ao exercício encerrado em 31.12.82, para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Castanhal, 20 de abril de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 de DEZEMBRO

ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981
1. ATIVO CIRCULANTE	43.534.604	42.504.361	1. PASSIVO CIRCULANTE	11.463.276	6.285.945
1.1- Caixa e Banco	4.704.017	3.073.619	1.1- Impostos a Recolher	10.276	28.473
1.2- Adiant. a Fornecedores	550.000	12.052.105	1.2- Fornecedores	3.711.000	3.711.000
1.3- Estoques	-	47.009	1.3- Adiantamentos Diversos	27.734.000	2.546.472
1.4- Gado de Piscicultura e Engorda	38.012.836	305.562	2. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.044.121	22.932.360
1.5- Imposto a Recuperar	-	19.206	2.1- Financiamentos Bancários	9.027.722	8.335.774
1.6- Tit. e Val. Mobiliários	-	27.006.780	2.2- Suprimentos Coligados	2.015.677	1.088.616
1.7- Perceitas	70.000	-	2.3- Adiant. de Diretores	792	13.557.990
1.8- Ações de outras Companhias	197.751	-	3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.949.293	168.742.320
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	310.000	9.318.355	3.1- Capital Realizado	145.385.055	130.437.422
2.1- Tit. e Val. Mobiliários	-	-	3.1.1- Capital Social	145.385.055	132.963.203
2.2- Adiantamento a Diretores	-	100.000	3.1.2- Ações em Tesouraria	-	2.525.861
2.3- Adiant. a Emp. Coligadas	210.000	9.218.355	3.2- Reservas de Capital	225.414.602	144.911.275
3. ATIVO PERMANENTE	121.712.146	146.187.929	3.3- Prejuízo Acumulado	(247.850.454)	106.606.377
3.1- Investimento	-	157.751	TOTAL DO PASSIVO	165.456.750	198.010.645
3.2- Imobilizado	121.712.146	117.526.877			
3.3- Diferido	-	28.463.301			
TOTAL DO ATIVO	165.456.750	198.010.645			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1- Receita Bruta de Vendas	5.352.151	3.591.450
2- Imposto Faturado	878.137	333.537
3- Receitas Líq. de vendas	4.474.014	3.257.913
4- Receitas Operacionais	13.515.000	-
5- Custo de Vendas	1.292.891	528.000
6- Lucro Bruto	16.696.123	2.729.913
7- Custo dos Rebanhos	-	2.757.566
8- Custo da Produção Agrícola	83.400	-
9- Desp. de Administração Geral	9.529.145	11.230.059
10- Despesas de Comercialização	136.209	92.088
11- Desp. Financ. menos Rec. Financ.	1.155.879	429.367
12- Lucro (Prejuízo) Operacional	5.791.490	11.779.167
13- Desp. não Operacionais	-	-
14- Correção Monet. do Balanço	42.817.172	35.615.597
15- Resultado do Exercício	(37.025.682)	(47.384.764)

NOTA EXPLICATIVA

- 1- O imobilizado encontra-se representado pelas seguintes contas:
- | | | | |
|--------------------|---------------|----------------------|-----------|
| Terras | 57.918.226,62 | Veículos e Máquinas | 5.231.851 |
| Pastagens | 22.717.831,83 | Móv. e Utensílios | 323.735 |
| Obras de Irrigação | 13.342.053,95 | Gado Cris Fino | 408.111 |
| Infraestrutura | - | Plantação de Seringa | 1.286.061 |
| Pecuárias | 15.555.475,08 | - | - |
| Const. Cíveis | 4.928.793,62 | - | - |
- For corrigido de acordo com o DL 1.598/77 e a Lei 6.404/76.
- A conta de Financiamento refere-se ao PROEMER e PROBOR.
- Os estoques estão valorizados pelo preço médio e não pelo preço do mercado.
- O balanço e a demonstração do resultado encontram-se transcritos no Diário Oficial nº 7 Fls. 335 a 416.

HELIO JUNGHEIRA MEIRELLES

Dir. Presidente

CPF 005.141.877-21

OSCAR FARIAS PACHECO BORGES

Dir. Administrativo

CPF 007.417.758-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2540 - Dia: 29/04/83)

ESTALEIRO MICOM S/A
CGC-MF nº 04.102.588/0001-45
CAPITAL AUTORIZADO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do ESTALEIRO MICOM S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 2.031, às 08:00 horas do dia 28 de maio de 1983, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do valor nominal das ações; b) Aumento do Capital Social; c) Alteração dos estatutos sociais; d) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 2.031, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1982.

Belém, 26 de abril de 1983

a) Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01401 - Reg. nº 2524 - Dias: 28, 29, 30 e 02, 05 e 08/83)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.

CGC-MF 04.944.389/0001-01

Este é um documento de natureza contábil e financeira, emitido pela Diretoria da TAXI AÉREO KOVACS S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, referentes ao exercício encerrado em 31.12.82, para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Castanhal, 20 de abril de 1983

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01400 - Reg. nº 2522 - Dias: 28, 29, 30 e 02, 05 e 08/83)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Aumento do Capital Social da Empresa, de CR\$ 273.543.000,00 para CR\$ 279.853.000,00 mediante a subscrição de CR\$ 6.310.000,00 em Ações Ordinárias Nominais;
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do Aumento do Capital Social;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 28 de abril de 1983

Laminados de Madeiras do Pará S/A

ROGÉS CLAUDIO PROCOPIO
Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01407, Reg. nº 2541 - Dias: 29/04, 02 e 03/05/83)

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 496.982.403,84
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 386.342.823,36

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede social, na rua XV de Novembro nº 226, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 12 (doze) de maio próximo vindouro, às 11 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- b) Destinação do resultado do exercício;
- c) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, pela capitalização de reserva constituída no exercício de 1982, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.404/76;
- d) Aumento do Capital Autorizado, nos termos do art. 168, parágrafo 2º, da mesma lei citada, e consequente reforma do Estatuto;
- e) Remuneração dos Administradores.

Belém, PA, 22 de abril de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando de Magalhães Pinto, Presidente
Germano de Brito Lyra e
Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01408, Reg. nº 2544 - Dias: 29/04, 02 e 03/05/83)

JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. - 04.909.180/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e Julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1982;
- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em 31.12.1982 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76 com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1983/1985;
- d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1983;
- e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1983 e
- f) O que ocorrer.

Belém, Pará, 19 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2208 - Dias: 20, 25 e 29.04.83)

AR. FRIJO DA AMAZÔNIA S/A

C. G. C. 04.723.854/0001-57

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

PELA PRESENTE, CONVOCAMOS OS SENHORES ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A REALIZAREM-SE CUMULATIVAMENTE, NA SEDA DA EMPRESA À TV. QUINTINO BOCAIUVA, 435 NESTA CAPITAL, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 8:00 HORAS E DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS:

I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- A) TOMADA DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO; B) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.82; C) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL; D) DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS; E) O QUE OCORRER.

II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- A) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE DIRETORIA; B) ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVAS E LUCROS ACUMULADOS COM CONSEQUENTE BONIFICAÇÃO EM AÇÕES; C) O QUE OCORRER.

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 1983

JOSÉ DE SOUSA RABELO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01384 - Reg. n. 2484 - Dias 27, 28 e 29.04.83)

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL
CGC: 04.072.815/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 9:00 horas em sua sede Social à Avenida Senador Leões nº 1.268, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes a 1982;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para Exercício de 1983;
- c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1983;
- d) Aumento do Capital Social com a utilização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; e,
- e) Reforma do Estatuto Social.

Belém-Pará, 19 de abril de 1983.

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01312 - Reg. n. 2318 - Dias 21, 25 e 26.04.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Junta Com. do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/04/83, foi arquivada a matéria nº 002.961.317-20, em virtude de não ter sido apresentada a defesa.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

C.G.C. 04.750.675/0001-09
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 700.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 549.549.300,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 150.450.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA na forma do DECRETO LEI Nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na 14ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 15.04.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM	Av. Presidente Vargas, 800	1983	100.000.000	100.000.000,00
C.G.C. 04.902.979/0001-14	Belém-Pará			

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

Belém-Pará, 20 de abril de 1983

PAULO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 005.109.717-70

ARMANDO P. ROCHA
Diretor Técnico
CIC 005.109.717-68

PAULO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 005.109.717-70

JOAQUIM NEVES RODRIGUES
Contador
CRC-PA 2778

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
C.C. (ME) 04.750.675/0001-09

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 33.400.000 (Trinta e três milhões e quatrocentos mil) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$33.400.000,00 (Trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) inscritas pelo acionista abaixo discriminado, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
ZOLTEK S/A	Ruimonte Via Argentina 5 - Pucará - City	1983	33.400.000	33.400.000,00
TOTAL			33.400.000	33.400.000,00

A presente confere com o original

PAULO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 005.109.717-70

PAULO PAULO SZEKACS
Diretor Técnico
CIC 005.109.717-68

JOAQUIM NEVES RODRIGUES
Contador
CRC-PA 2778

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01416 - Reg. nº 2554 - Dia: 29.04.83)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

C.C. (ME) 04.750.675/0001-09
RUA SANTO ANTONIO 317 - SALA 301-BELÉM-PARÁ
ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 100.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" E 33.400.000 AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO

Aos 15 dias do mês de abril de 1983, às 10 (dez) horas em sua sede social, situada à Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, presente os Senhores Conselheiros: Presidente: Mário Paulo Szekacs; Conselheiro Susana Szekacs e Catari na Gilda de Magalhães. Abriu a sessão o Dr. Mário Paulo Szekacs, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim Susana Szekacs, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão de 100.000.000 de ações preferenciais Classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, sendo autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício CS 01374, de 08 de abril de 1983 e sob as condições fixadas no referido Ofício cujas cópias são anexadas a presente, bem como a emissão de 33.400.000 (Trinta e três milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, realizáveis com efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da empresa, ou decisão de prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital social da Impar, sob os aspectos de "Autorizado", "Integralizado" e "A Subscriver", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	TOTAL
CAPITAL AUTORIZADO	200.000.000,00	500.000.000,00	700.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	108.895.300,00	307.254.000,00	466.149.300,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	108.895.300,00	307.254.000,00	466.149.300,00
CAPITAL INTEGRALIZADO PARA COTAÇÃO MERCADOL	2.345.300,00	7.254.000,00	9.599.300,00
AÇÕES EMITIDAS	108.895.300	307.254.000	466.149.300

Faço ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente propôs que a Diretoria Financeira, a qual se compõe de 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais "A", ficando desde autorizado a sua subscrição nos termos previstos no Ofício CS 01374 de 08 de abril de 1983 da SUDAM, já mencionado. Quanto a subscrição de 33.400.000 (Trinta e três milhões e quatrocentos mil) de ações ordinárias, os demais acionistas exerceram o seu direito de preferência em favor do Zoltek Impar que diante do fato, subscrevu e integralizou totalmente o valor da emissão, e que foi unanimemente aceite por todos os Conselheiros presentes. A seguir o Senhor Presidente, arquivou a Diretoria que tomou as providências necessárias para a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e pelos subscritores de ações ordinárias, conforme boletins de subscrição. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo, com sede na cidade e a documentação necessária a subscrição-integralização das ações ordinárias, o que marcou a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração sendo unanimemente aprovado. Aberta a sessão em 20 de abril de 1983 o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente a emissão de 33.400.000 ações ordinárias e integralizou o seu valor através a efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro Belém-Pará, conforme solicitação da empresa, o mesmo ocorrendo com os subscritores de ações ordinárias, que integralizaram o valor correspondente, efetuando o depósito em contas correntes da empresa no Banco da Amazônia S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do Livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas pelo Presidente e Secretário de referida reunião para efeito de arquivamento. (a) - Paulo Paulo Szekacs, Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães. Confere com o original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA".

Belém-Pará, 20 de abril de 1983
PAULO PAULO SZEKACS
Presidente

a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 00633/83 de 03 de março de 1983, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente, portante, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	115.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
PREFERENCIAIS	265.000.000,00	-	-	-
TOTAIS	400.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00

Faço ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 30.000.000 (trinta milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no "LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilográficas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Esta Ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Belém, 19 de abril de 1983

Nelson Meneguette
Presidente do Conselho de Administração

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A. - REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL
CSC/MT - 04.146.809/0001-87

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....CR\$ 35.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....CR\$ 30.000.000,00

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias de nossa empresa, estamos apresentando o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1982. Faciêmos que no decorrer do exercício obtivemos a aprovação de nosso projeto junto à SUDAM nos termos da Resolução nº 5209 de 30.09.82, consequentemente foi um período dedicado à implantação de nossa planta industrial, não havendo movimento operacional.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém(Pa.), 31 de dezembro de 1982

Nelson Meneguette
Nelson Meneguette
Diretor Presidente

João Pissi Moraes
João Pissi Moraes
Diretor Administrativo

ATIVO	1982	ANTERIOR	PASSIVO	1982	ANTERIOR
1-ATIVO CIRCULANTE	16.248.918,21	5.689.800,00	1-PASSIVO CIRCULANTE	7.222.315,71	-
-Disponível	407.620,47	-	-Exigível	7.222.315,71	-
-Banco/débito	187.384,94	-	-Banco/Financiamento	5.496.555,71	-
-Valores a Realizar	4.650.000,00	5.689.800,00	-Imp.Renda Ret.m. Fonte	23.380,00	-
-Ações subsc. e integraliz.	5.000.000,00	-	-Correntistas	1.300.000,00	-
-C/C Acionistas	1.650.000,00	5.689.800,00	-Outras Contas a Pagar	93.700,00	-
-Despesas de Exer. Futuros	5.191.297,71	-	2-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.915.846,02	30.000.000,00
-Desp. pré-operacionais	9.191.297,71	-	-Capital Social	35.000.000,00	30.000.000,00
2-ATIVO PERMANENTE	49.889.243,52	24.310.700,00	-Integralizado	30.000.000,00	30.000.000,00
-Imobilizado	49.889.243,52	24.310.700,00	-A Integraliz.	5.000.000,00	-
-Terranos	14.470.412,77	7.320.000,00	-Reservas de Capital	23.915.846,02	-
-Obras Civis	22.363.888,00	4.255.000,00	-Reserva de correção Monetária	25.328.000,00	-
-Mq. e Equipamentos	14.071.019,52	7.116.700,00	-(-) Saldo devedor da Correção Monetária	5.412.153,98	-
-Inst. Elétricas	4.944.000,00	2.500.000,00			
-Equip. Elétricos	298.228,00	-			
-Veículos	1.384.320,00	700.000,00			
-Móveis e Utensílios	1.067.904,00	540.000,00			
-Constr. em Andamento	1.202.272,23	-			
TOTAL DO ATIVO	66.138.161,73	30.000.000,00	TOTAL DO PASSIVO	66.138.161,73	30.000.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

- De acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei 4.404/74 e com as modificações introduzidas pelo DE 1398/77, o Patrimônio Líquido foi corrigido aplicando-se o valor da CORREÇÃO MONETÁRIA.
- A correção do Balanço foi efetuada sobre o saldo direto das contas e apresenta um saldo exceder de CR\$..... 29.128.000,00, da qual foi deduzida a importância de CR\$-5.412.153,98 correspondente ao saldo devedor da Correção Monetária.
- O Capital Integralizado é apresentado por ações ordinárias nominativas.

Belém(Pa.), 31 de dezembro de 1982

Nelson Meneguette
Nelson Meneguette
Diretor Presidente

João Pissi Moraes
João Pissi Moraes
Diretor Administrativo

MARCIRIO GONCALVES DOS SANTOS
Téc. Cont. CPC/PA. 0840

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, em 21/04/83, foi arquivada a Ata de Reunião do Conselho de Administração da REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A. em 19 de abril de 1983.
Belém, 21 de abril de 1983.
Alfredo Figueira Coelho
Secretário Geral

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A. - REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL
CSC/MT - 04.146.809/0001-87

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....CR\$ 35.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....CR\$ 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....CR\$ 313.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAIS SUBSCRITOS CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800	1983	30.000.000	30.000.000,00
CSC. 04.982.979	BELÉM - PARÁ			

Belém (PA), 19 de abril de 1983

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Alfredo Figueira Coelho
Alfredo Figueira Coelho
Diretor Presidente

Alfredo Figueira Coelho
Alfredo Figueira Coelho
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, em 21/04/83, foi arquivada a Ata de Reunião do Conselho de Administração da REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A. em 19 de abril de 1983.
Belém, 21 de abril de 1983.
Alfredo Figueira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01415 - Reg. nº 2557 - Dia: 29.04.83)

REUNIDAS DA MARONIA S.A.
REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL
CCE: 04.146.809/0001-87

ANÁLISE DO CAPITAL SOCIAL

A posição do Capital Social da empresa em 31.03.83, é a seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	NOME DE AÇÕES	VALOR CR\$	TOTAL CR\$
-CAPITAL AUTORIZADO	400.000.000	400.000.000,00	400.000.000,00
Ações Ordinárias	135.000.000	135.000.000,00	135.000.000,00
Ações Preferenciais DE.1376/74	265.000.000	265.000.000,00	265.000.000,00
-CAPITAL SUBSCRITO	35.000.000	35.000.000,00	35.000.000,00
Ações Ordinárias	35.000.000	35.000.000,00	35.000.000,00
Ações Preferenciais DE.1376/74	-0-	-0-	-0-
-CAPITAL INTEGRALIZADO	-0-	-0-	-0-
Ações Ordinárias	-0-	-0-	-0-
Ações Preferenciais DE.1376/74	-0-	-0-	-0-
-CAPITAL A SUBSCRIVER	365.000.000	365.000.000,00	365.000.000,00
Ações Ordinárias	100.000.000	100.000.000,00	100.000.000,00
Ações Preferenciais DE.1376/74	265.000.000	265.000.000,00	265.000.000,00

Valor nominal de CR\$-1,00.

CAS: M apenas em (01) tipo de Ações Preferenciais.

REUNIDAS DA MARONIA S.A.
REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL
CCE: 04.146.809/0001-87

ASPECTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS.
AOS CONSTITUTIVOS E MODIFICAÇÕES DA
ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA.

DATA	ESPÉCIE E PUBLICAÇÃO DO ATO	REQUERIMENTO DA JURE Nº	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
10.03.81	Ata da Assembleia Geral de Constituição	15100000000	27.01.81
02.03.81	Ata da Reunião do Conselho de Administração	15100000000	24.01.81
28.04.82	Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária	991/82	16.07.82
28.06.82	Ata do Conselho de Administração	999/82	16.07.82
16.06.82	Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária	1179/82	02.09.82
10.03.83	Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária	189/83	21.03.83

REUNIDAS DA MARONIA S.A.
REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL
CCE: 04.146.809/0001-87

ANÁLISE DO CAPITAL SOCIAL

DATA	CAPITAL INICIAL VALOR EM CR\$	VALOR DO CAPITAL EM CR\$	DIFERENÇA EM CR\$	RECURSOS EM CR\$	RECURSOS EM CR\$	RECURSOS EM CR\$	RECURSOS EM CR\$
1981 31/03	35.000.000	35.000.000	0	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000
1982 31/03	35.000.000	35.000.000	0	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000
TOTAL	35.000.000	35.000.000	0	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000

(*) Saldo de abertura.

REUNIDAS, 31.03.83

DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DO CAPITAL	VALOR CR\$-1,00	% TOTAL
C.P.7	RECURSOS	35.000.000	100,00
1 - 999.776.479-87	RECURSOS	35.000.000	100,00
2 - 100.201.684-50	RECURSOS	35.000.000	100,00
3 - 100.201.684-50	RECURSOS	35.000.000	100,00
4 - 999.776.479-87	RECURSOS	35.000.000	100,00
5 - 999.776.479-87	RECURSOS	35.000.000	100,00
6 - 999.776.479-87	RECURSOS	35.000.000	100,00
7 - 205.213.109-72	RECURSOS	35.000.000	100,00
8 - 317.238.007-00	RECURSOS	35.000.000	100,00
9 - 100.201.684-50	RECURSOS	35.000.000	100,00
10 - 913.350.709-31	RECURSOS	35.000.000	100,00
11 - 649.451.779-66	RECURSOS	35.000.000	100,00

REUNIDAS DA MARONIA S.A. - REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL

REUNIDAS DA MARONIA S.A.
REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL
CCE: 04.146.809/0001-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01415 - Reg. nº 2559 - Dia: 29.04.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

ARIPUANÃ COMPENSADOS LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam os senhores associados da ARIPUANÃ COMPENSADOS LTDA, convocados para se reunirem em Assembléia Geral, a se realizar às 9,00 hs. do dia 10 de maio de 1983, na sede da empresa, no lote 8, quadra 3 - Setor I, Distrito Industrial de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital autorizado;

II - Aumento do capital social;

III - Aprovação dos estatutos sociais;

IV - Escolha e eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Belém, 28 de abril de 1983.

ALCIDES FONTANA

Aripuanã Compensados Ltda.

(T. n. 01406 - Reg. n. 2533 - Dias 29.04 e 04, 06.05.83)

RAUTA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA S. A.

CGC 14.041.032/0001 - 40

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RAUTA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA S. A..

Reuniram-se no dia 10 de fevereiro de 1983, às 10:00 horas, os membros do Conselho de Administração da Sociedade Rauta Comércio e Indústria de Madeira S.A., tendo como Presidente, Dr. José Aisse Rauta, tendo sido convocados pelo Presidente para submeter à apreciação de todos os presentes a proposta de por motivo de segurança ser estabelecida obrigatoriamente sempre a assinatura conjunta do Diretor Superintendente e outro diretor ou do Diretor Superintendente e 1 (um) procurador ou de 2 (dois) procuradores com poderes estabelecidos para esses atos, nos documentos tais como cheques e promissórias emitidas pela Sociedade, recibos e quitações em geral, aceites em duplicatas, contratos em geral e todos os demais atos que obriguem a sociedade, inclusive os estabelecidos no art. 24 do Estatuto Social. O Sr. Presidente propôs ainda a mudança de endereço da sede da Rua Senador Manoel Barata, n. 1.629 na Cidade de Belém, Estado do Pará para a Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.683, conjunto 402, Bairro Nazaré na cidade de Belém, Estado do Pará. Submetida à votação foram as propostas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os diretores.

Belém, 10 de fevereiro de 1983.

JOSÉ AISSE RAUTA

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.02.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 193-83, a 1ª via da presente Ata de Rauta Com. e Ind. de Mad. S/A..

Belém, 24 de fevereiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 01405 - Reg. n. 2535 - Dia 29.04.83)

RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA S/A.

C.G.C. Nº 14.041.032/0001-40

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA S/A.

As 10 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 1982, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Sociedade Rauta Comércio e Indústria de Madeira S/A, tendo como Presidente o Dr. José Aisse Rauta, a fim de deliberarem sobre a necessidade de estabelecer um escritório na cidade de Tailândia neste Estado.

Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se com a aprovação unânime de todos os presentes, sendo então lavrada esta ata no livro de ata da Empresa.

Belém, PA, 28 de maio de 1982.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 15900056030 a 1ª via da presente Ata de Rauta Com. e Ind. de Mad. S/A..

Belém, 08 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 01405 - Reg. n. 2534 - Dia 29.04.83.)

SAVA — SERVIÇOS AÉREOS DO VALE AMAZÔNICO S/A.

CGC/MF. 04.357.661/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de maio de 1983, às 8:00 horas, na sede da Empresa à Avenida Presidente Vargas, 251 Bloco -

203, em Belém-Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Re-ratificação dos Atos das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, desde 13.01.1970;
- 2) Alteração e Consolidação do estatuto Social, adaptando-o à Lei nº 6.404, de 15.12.76, e às exigências das normas legais reguladoras da atividade da Empresa;
- 3) Transformação da forma jurídica em Empresa de Capital Autorizado;
- 4) Eleição da nova Diretoria e Conselho de Administração;
- 5) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1983.

Comandante RAYMUNDO DUARTE MUNIZ

Diretor - Superintendente

(T. nº 01413 - Reg. nº 2543 - Dias: 29/04, 02 e 03.05.83)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DO-
CAS DO PARÁ (CDP), REALIZADA NO DIA
20 DE ABRIL DE 1983.

Às doze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e três, em primeira convocação, realizou-se a reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Docas do Pará (CDP), em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", respectivamente nos dias 11, 12 e 13 de abril de 1983. De acordo com o registro no Livro de Presença, compareceram acionistas detentores de 100% do capital social. Constatada a existência de número legal, o Senhor Raul da Silva Moreira, Diretor-Presidente da CDP, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto na letra "e" do artigo 17 do Estatuto, declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e convidando a servidora Ana Maria Brandt Cruz para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participarem da Mesa, os Senhores José Eduardo Madeira Magalhães, José Alberto da Costa e José Leopoldo Cunha e Silva, membros do Conselho Fiscal, e Pedro José Martin de Mello, Auditor Independente. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura da Ordem do Dia, a qual deixou de ser publicada por Edital nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6404/76, cujo teor é o seguinte: ORDEM DO DIA "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) exame e votação do Relatório da Diretoria-Executiva, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1982; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; d) eleição do Suplente do Presidente do Conselho de Administração; e) eleição de membros do Conselho de Administração. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) fixação da remuneração dos Administradores e homologação das alterações; 2) alteração do artigo 31 do Estatuto; 3) recolhimento de FGTS - Decreto nº 87.567, de 16.09.82". Iniciando os trabalhos, passou à apreciação da matéria constante do item a) da ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, tendo proposto fosse dispensada a leitura do Relatório, do Balanço e demais demonstrações financeiras, por já serem do conhecimento de todos, solicitou a Secretária que procedesse à leitura da manifestação do Conselho de Administração, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Auditor Independente, todos opinando pela regularidade das contas, o que foi feito. Em seguida, a matéria foi posta em votação, tendo sido aprovada por maioria, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo o resultado do exercício apresentado um prejuízo de Cr\$ 95.889.815,00. Considerando que a Conta de Lucros ou Prejuízos acumulados apresenta um saldo credor anterior de Cr\$ 941.305,00, foi amortizada a diferença de Cr\$ 94.984.514,00, com a utilização da Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado. Prosseguindo, foram colocadas em votação as demais matérias, constantes da Ordem do Dia, que foram aprovadas por unanimidade, como vai a seguir registrado. Item b) - aprovar a alteração do capital social de Cr\$ 783.766.802,00 para Cr\$ 1.502.576.726,00, resultante da capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, efetuada em 31.12.82, no valor de Cr\$ 718.809.924,00, e consequentemente, aprovar a seguinte alteração no artigo 5º do Estatuto: "Artigo 5º - O capital social da CDP é de Cr\$ 1.502.576.726,00 (Um bilhão, quinhentos e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros), representado por 424.468.238 ações, sem valor nominal, sendo 212.234.119 ordinárias e 212.234.119 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única". Item c) - eleger, como membros do Conselho Fiscal, as seguintes pessoas: membros efetivos: Paulo Roberto de Moraes Costa, brasileiro, casado, técnico de administração, residente à SQN -209, Bloco "G", aptº 205, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade 1G - 550.389 do Ministério do Exército e CIC nº 026.842.847-68; Maurício Uirajara Velasco de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Diogo Moia nº 1144, Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade 540.916-Segup-Pa., e CIC nº 000.152.102-00; e José Maria de Lima Moraes, brasileiro, casado, bacharel em administração, residente à Av. Nazaré nº 1355, aptº 1001, Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade nº 74.927-Segup-Pa e CIC nº 001.254.152-49; e como membros suplentes: José Ricardo Sant'Anna, brasileiro, casado, contador, residente à SQN 206, Bloco "C", aptº 402, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 944.800, do I.F.P., CIC nº 012.078.737-72; Lenice Inácio da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à SQS -207, Bloco "C", aptº 603, Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 132.229-SSP/DF, CIC nº 046.278.221-20; e Romulo Fontenelle Morbach, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Nazaré nº 1.223, Bloco "B", aptº 1306, Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade OAB-Pa, 1963-R-165 - Matrícula nº 2202035, CIC nº 00011082-49; e fixar a seguinte remuneração mensal para o Conselho Fiscal: Presidente: 10% do valor da

remuneração mensal do cargo de Diretor-Presidente da CDP; Conselheiro: 10% do valor da remuneração mensal do cargo de Diretor da CDP. Item d) - eleger como Suplente do Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Raul Cabral Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à SQS -203 - Bloco "G", aptº 103, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 159.972, expedida pelo Ministério da Marinha, CIC nº 000.115.173-87, para preencher vaga decorrente da renúncia do senhor Mário Paranhos Rohr, devendo o ora eleito completar o prazo de gestão do substituído. ITEM e) - eleger, como membros do Conselho de Administração, os senhores Hilton Prates, brasileiro, casado, economista, residente à SOS - 104, Bloco "G", apto. 603, Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade 370.554-SSP/DF, CIC n. 011.128.486-49; e George Rocha Pitman, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Tavares Bastos n. 116, Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade 878.627/Segup - Pa, CIC n. 001271322-87, para preencherem vagas decorrentes das renúncias dos Senhores Nélio Rocha e Manuel Astrogildo Pinto Cota, devendo os eleitos completarem o prazo de gestão dos substituídos. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ITEM 1) - fixar a seguinte remuneração mensal para os Administradores, com vigência a partir de 01 de junho de 1983: Diretoria Executiva: Diretor - Presidente: Cr\$-795.172,00; Diretores: Cr\$-699.749,00; Conselho de Administração: Presidente: 15% do valor da remuneração mensal do cargo de Diretor - Presidente; Conselheiro: 15% do valor da remuneração mensal do cargo de Diretor; homologar as alterações de remuneração ocorridas no período e realizadas de acordo com a orientação contida nos Ofícios Reservados nºs. 35/DP/82 e 224/DP/83, do Representante do Ministro dos Transportes Junto ao CNPS, datados de 13.01.82 e 02.02.83, respectivamente, autorizar que o Conselho de Administração de acordo com a orientação dos órgãos do Governo Federal encarregados da política salarial, reajuste a remuneração da Diretoria Executiva e, consequentemente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, submetendo as alterações à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar após o fato. ITEM 2) aprovar a alteração do Estatuto Social, em seu artigo 31 e respectivos parágrafos, que passam a ter a seguinte redação: "Artigo 31 - Em cada porto ou terminal funcionará um Conselho Especial de Usuários, com funções de caráter consultivo e de assessoramento, cabendo-lhe: a) propor medidas visando a execução coordenada das atividades das entidades envolvidas no funcionamento geral da unidade, para a melhor e mais eficiente prestação de serviços; b) opinar sobre os serviços portuários; c) atender às consultas formuladas pelo Gerente. § 1º - O Conselho Especial de Usuários é composto por representantes da CDP e por representantes de entidades públicas e privadas, indicadas no Regimento Interno, que executem atividades portuárias ou que tenham participação no funcionamento geral da unidade. § 2º - Os membros do Conselho Especial de Usuários serão nomeados pelo Diretor Presidente, por indicação das respectivas entidades, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, e empossados mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Especial de Usuários". § 3º - O Presidente do Conselho Especial de Usuários será eleito na forma

determinada no respectivo Regimento Interno. § 4º - O Conselho Especial de Usuários reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros. ITEM 3 - autorizar, nos termos do Decreto n. 87.567, de 16 de setembro de 1982, o recolhimento mensal do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço de Diretores não empregados, homologando os recolhimentos porventura efetuados a partir de setembro de 1982. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião, dá qual eu, Ana Maria Brandt Cruz, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

ass) RAUL DA SILVA MOREIRA
JOSÉ PIRES MARTINS

Representante do Acionista Majoritário
MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
LUCIANO PINTO DE MORAES
JOSÉ BARROS LEITE
ANA MARIA BRANDT CRUZ

Copiado do Livro de Atas, Fls. 128 v a 131 v.
ALBA LÚCIA DA GRAÇA MENDES
Substituta da Secretária dos Conselhos

CONFERE

Em 20.04.83.

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
Secretária Executiva

VISTO:

Em 20.04.83.

LUCYMAR DE JESUS FERNANDES
Secretária Geral

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supras assinaladas (três).
Em testemunho J.P.M., da verdade.

Belém, 22 de abril de 1983.
JOÃO PONTES DE MORAES
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 526-83, a 1ª via da presente Ata de Cid. Docas do Pará.

Belém, 27 de abril de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. Reg. n. 2545 - Dia 29.04.83)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, na forma do § único do art. 131 da Lei 6.404, de 15.12.76, no dia 30 de abril de 1983, às 16 horas, na sede social da empresa sita à Rua dos Caripunas s/n., Beira-Mar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de

lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado e aplicação de recursos, relativos ao exercício de 1982;

b) deliberar sobre a destinação de lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 1982;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) fixar, os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) aumento do capital autorizado;

b) reforma dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém (PA), 20 de abril de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente

(T. n. 01386 - Reg. n. 2478 - Dias 27, 28 e 29.04.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO RONDON"

AVISO TOMADA DE PREÇOS

O 8º Batalhão de Engenharia de Construção, comunica aos interessados que serão recebidas e abertas, em ato público, na Sala de Reuniões de seu Quartel, localizado na Serra do Piquiatuba, Santarém - PA, propostas para aquisição de tratores agrícolas, conforme a seguir:

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL N. 06/83

ABERT. 09:00 RS/DIA 09 MAIO 1983

Especificações: Trator Agrícola.

Quantidade: 02 (dois).

Local de Entrega: Manaus - AM.

Unidade Interessada: 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

O Edital e qualquer outro esclarecimento, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Quartel do 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Serra do Piquiatuba - Santarém/Pa. Fone 522-2297.

Quartel General do 2º Grupamento de Engenharia de Construção - Estrada da Ponta Negra - Km 05 - Manaus - AM.

Escritório de Representação do 8º B E Cnst., Rua - Ângelo Custódio n. 436 - Cidade Velha - Belém - Pa.
Escritório de Representação do 8º BE Const., Rua Jesuino Cardoso n. 115 - Vila Olímpia - SP.

Escritório de Representação do 8º B E Const. - Rua Sen. Dantas n. 118 - sala 704 - Rio de Janeiro/RJ.
Quartel em Santarém, PA, 23 de abril de 1983.

DÁRIO DIAS TEIXEIRA — CAP

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 2538 - Dia 29.04.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA

EXTRATO DO CONTRATO N. 03/83

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: CONSULSAN — ENGENHARIA LTDA.

Espécie - Objeto: Execução de assentamento, escavação e reaterro, derivações, reformas e remoções referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Belém - Pará.

Fundamento Legal: Tomada de Preços n. 41/82 - COSANPA.

Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.

Valor do Contrato: Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros)

Prazo da Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados de 17.01.83.

Aprovação: Resolução da Diretoria n. 011 de 17.01.83 e Resolução do Conselho n. 007 de 27.01.83.

Assinado por: Pela COSANPA: Eng. Haroldo Teixeira de Araújo e Eng. Ricardo Luiz Mattos Neno

Pela Contratada:

LUIS OTÁVIO MOTA PEREIRA

Testemunhas:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

(Ext. Reg. n. 2527 - Dia 29.04.83)

EXTRATO DE CONTRATO N. 05/83

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará
Contratada: Estacon Engenharia S/A.

Espécie - Objeto: Execução de obras civis de ampliação do Almoarifado Central da COSANPA, em Belém, Estado do Pará.

Fundamento Legal: Tomada de Preços n. 03/83 - COSANPA

Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.

Valor do Contrato: Cr\$ 40.598.389,00 (quarenta milhões, quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e nove cruzeiros).

Prazo da Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17.01.83.

Aprovação: Resolução da Diretoria n. 013 de 17.01.83 e Resolução do Conselho n. 009 de 27.01.83.

Assinado por: Pela COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO

Pela Contratada:

Engº GILBERTO RISCINHO BASTOS

Testemunhas:

Aurélio Argemiro Almeida de Souza

Jonas Soares Valente Júnior

(Ext. Reg. n. 2527 - Dia 29.04.83)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL NO PARÁ

AVISO N. 06/83

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n. 02/83, de 08.01.83, do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 16.05.83, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, para execução da complementação dos serviços no prédio onde deverá funcionar o SERPA e SERSA, localizado à Avenida Almirante Barroso n. 5.384, de acordo com o Edital afixado na SEÇÃO DE MATERIAL, no endereço acima, nesta Cidade, onde deverão ser prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 29 de abril de 1983

ROQUE LOPES DA SILVA

Presidente

VISTO:

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Delegado Federal Agricultura no Pará

(Ext. Reg. n. 2536 - Dia 29.04.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUN DIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313/83 DE 26 DE ABRIL DE 1983.

PROCESSO Nº : 001478/83

INTERESSADO : VICENTE TRAMONTIN

ASSUNTO : DESIGNA a FIRMA TRAMONTIN TELLIA LTDA., para demarcar área de terras localizada na Colônia MARITUBA, no Município de ANANINDEUA.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUN DIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323/83 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

PROCESSO Nº : 001268/82

INTERESSADO : JOSÉ ROBERTO FERREIRA MONTEIRO.

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Benevides, Colônia BENFICA.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 2542 - Dia: 29/04/83)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - SERMAQ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - A SERMAQ prestará ao CPD, Assistência Técnica e Manutenção Preventiva, em 08 (oito) Máquinas de escrever, sendo 03 (três) tipos Olivetti e 05 (cinco) do tipo Remington, conforme relação anexa, nos termos abaixo:

- a) 03 (três) manutenções preventivas anuais durante as quais serão efetuadas as operações:
 - Limpeza interna e externa da máquina;
 - Lubrificação aos principais mecanismos;
 - Controle das principais regulagens;
 - Verificação do funcionamento.

b) Atendimentos mecânicos, todas as vezes que for preciso eliminar defeitos, os chamados serão atendidos no horário normal de expediente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

c) Serviços de substituição de peças sobressalentes "In Loco" e gratuito para as peças mecânicas de todas as linhas do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. - O CPD pagará a SERMAQ, a importância de Cr\$-76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de Cr\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), no ato da assinatura do Contrato, e as demais, em duas parcelas semestrais no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), cada, onde a despesa será custeada pela Dotação Orçamentária do CPD, com a seguinte Classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 024 - Processamento de Dados
- 2001 - Serviço de Processamento de Dados
- 3132 - Outros serviços de Terceiros e Encargos

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. - O presente Contrato entrará em vigor, a partir de 01 de março de 1983 até 31 de dezembro de 1983, podendo ser prorrogado mediante assinatura de um Termo Aditivo, hipótese em que deverá ser reajustado, com base na variação das ORTN'S (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), ocorridas no período precedente.

(Ext. Reg. nº 2531 - Dia: 29.04.83)

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS DE ESCRIVER IBM; QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD E REPAROS E REFORMA DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA. - REMAQ. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - A REMAQ prestará ao CPD, Assistência Técnica e Manutenção preventiva, em 14 (quatorze) Máquinas de escrever tipo IBM, conforme relação anexa, nos termos abaixo:

a) Intervenções Técnicas mediante chamados ao CPD, para eliminação de defeitos, efetuando reparos, lubrificação, ajuste, limpeza e substituição de peças, quando necessário;

b) As peças trocadas serão novas e originais. Estas substituições, na totalizada, estarão incluídas no valor total do Contrato;

c) Uma manutenção preventiva em cada máquina, independente de chamado. Incluindo limpeza, lubrificação e ajustes, mediante comprovação no final do período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. - O CPD, pagará a REMAQ, a importância de Cr\$-22.912,00 (Vinte e dois mil, Novecentos e Doze Cruzeiros), por máquina perfazendo um total de Cr\$-320.768,00 (Trezentos e Vinte Mil Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), que serão pagos em duas parcelas semestrais no valor de Cr\$-160.384,00 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), cada onde a despesa será custeada pela Dotação Orçamentária do CPD, com a seguinte Classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 024 - Processamento de Dados
- 2001 - Serviços de Processamento de Dados
- 3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. - O presente Contrato entrará em vigor, a partir de 1º de março de 1983 até 31 de dezembro de 1983, podendo ser prorrogado mediante assinatura de um Termo Aditivo, hipótese em que deverá ser reajustado, com base na variação das ORTN'S (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), Ocorridas no período precedente.

(Ext. Reg. nº 2530 - Dia: 29.04.83)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 019/83 - DE 12.04.83

O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 014/82 de 27 de outubro de 1982, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do Orçamento Vigente a saber:

Órgão: - 01.00 - Centro de Processamento de Dados
Unid. Org. - 01.01 - Direção Geral
Atividade: 03070242.001 - Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3190 - Diversas Despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$ 29.000.000,00

Total..... Cr\$ 29.000.000,00
(Vinte e Nove Milhões de Cruzeiros)

2 - Os recursos necessários a execução deste Crédito, correrão a Conta das Disponibilidades Financeiras do CPD, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 11.03.64 a saber:

2.1. - Excesso de Arrecadação Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros).

(Ext. Reg. nº 2529 - Dia: 29.04.83)

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS
EDITAL

De conformidade com o determinado no art. 27, parágrafo 1º, Cap. IV do Regimento Interno da APL, ficam abertas, com o prazo de 45 dias, a contar da data da publicação deste Edital, as inscrições de candidatos ao preenchimento das cadeiras números 8, 20 e 39, patrocinadas, respectivamente, por BRUNO SEABRA, INGLÊS DE SOUSA e VILHENA ALVES, vagas com o falecimento dos acadêmicos LEVI HALL DE MOURA, ALDEBARO CA VALEIRO DE MACEDO KLAUTAU e OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA.

As inscrições far-se-ão na Secretaria da APL mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente.
Belém, 28 de abril de 1983.

ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO

1º Secretário

(G. Reg. nº 1169 - Dia: 29/04/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, JÚLIO VELUCIANO DA PAIXÃO, brasileiro, residente à Rua Estado do Maranhão, s/nº, município de Paragominas, Estado do Pará, CIC nº 050.360.622/72, proprietário do imóvel situado à Rua Estado do Maranhão, nº 89, no município de Paragominas, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, residente à Trav. Castelo Branco, nº 2067, CRM nº 818, CIC nº 011.057.602/00, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua Estado do Maranhão, nº 89, no município de Paragominas, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água, luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o

estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 20.01.13.75.4282.076, no elemento de despesa 3132 — Outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato foi transcrito às fls. 202/204 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa.), 25 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
LOCATÁRIO

JÚLIO VELUCIANO DA PAIXÃO
LOCADOR

Testemunhas:

Ass.) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada.

Paragominas, 09 de fevereiro de 1983.

Em testemunho C.S.P. da verdade.

CARMEN S.P. TOCANTINS

Tabeliã

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2539, Dia: 29.04.83)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, GERTRUDES MOREIRA DE AVELAR, residente no Conj. Marilda Nunes — CEASA, nº C/1, município de Belém, Estado do Pará, CIC nº 026481482/72, proprietário do imóvel situado à Av. 16 de Novembro, nº 2925, no município de Mosqueiro, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, residente à Trav. Castelo Branco, nº 2067, CIC nº 011057602/00, CRM nº 818, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da

LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à **Av. 16 de Novembro**, nº 2925, no município de **Mosqueiro**, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro, e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao **LOCADOR** ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **LOCATÁRIA** utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresse consentimento do **LOCADOR**;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**, sem quaisquer ônus para o **LOCADOR**, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A **LOCATÁRIA** declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A **LOCATÁRIA** ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à **LOCATÁRIA**, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao **LOCADOR** o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a **LOCATÁRIA** não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 20.01.13.75.4282.076, no elemento de despesa 3132 — Outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O presente contrato foi transcrito às fls. 142/144 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém(Pa.), 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

LOCATÁRIO

GERTRUDES MOREIRA DE AVELAR

LOCADOR

Testemunhas:

Ass.) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M.M.R. da verdade.

Belém(Pa.), 18 de fevereiro de 1983.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 2539. Dia: 29.04.83)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL

Doutora **ANA TEREZA SERENI MURRIETA**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Escrivã Substituta que este subscreve, foi requerido uma **AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA** pela firma **DISTRIBUIDORA DE DOCES E CARAMELOS LTDA.**, através de seu representante legal, tendo este a finalidade de citar e

chamar todos os interessados para virem a Juízo, dentro do prazo legal, requerer o que for de direito, na conformidade da petição inicial que se encontrava nos autos, cujo despacho a seguir se transcreve: **DESPACHO:** 1) Publique-se Edital no prazo legal, observando o item I, parágrafo I, art. 161 da Lei de Falência. 2) Determina o prazo de 20 dias para que os credores se apresentem as declarações e justificativas de seus créditos. 3) Nomeio o Sr. Otávio Duarte do Couto, para funcionar como Comissário no feito, levando em consideração que nenhum dos credores são residentes e domiciliados nesta Comarca. 4) Cumpra-se mais o item mencionado no art. 161. Castanhal, 25.04.83 (a) Ana

Teresa Sereni Murrieta. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e sei (26) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, a) ilegível, escrevã substituta do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal

(T. n. 01404 - Reg. n. 2537 - Dia 29.04.83)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo de Direito da 3ª Vara, está se processando uma "Ação de Separação Judicial Litigiosa" requerida por WILLIAM LAWRENCE ADAMS, industrial, natural da Pensilvânia, Estados Unidos da América do Norte, residente e domiciliado na cidade de Portel Estado do Pará, contra MARILU RAMOS, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando então a requerida por este meio, citada para comparecer a audiência de conciliação, a realizar-se no dia 02 de junho de 1983, às onze (11) horas, citação essa que prevalecerá para os demais termos de demanda, caso não haja acordo, tudo conforme despacho do doutor Juiz prolatado nos autos às fls., cujo teor do mesmo é o seguinte: — Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias, designando o dia 02/06/83, às 11,00 horas para a realização da audiência de conciliação. Belém, 06/04/83. Pedro Paulo Martins. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de abril de 1983. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no Impedimento eventual da escrevã o escrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

(T. nº 01403, Reg. nº 2532 - Dia: 29/04/83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Wilton Araújo de Lira, Moises Bemerguy, Vaner Garcia de Rezende, Lourival Nunes de Avelar Filho, Edivaldo Menezes de Sales, Raimunda Lene Batista de Freitas, João Augusto Menezes de Oliveira, Enivaldo de Carvalho Lopes, Elder de Almeida Corrêa, Pedro Colares Pantoja, Nelson Maria Rodrigues, Lázaro Luiz da Silva Troccoli, Raimundo Nonato Ribeiro Dias, Arlindo Leandro dos Santos, João Gonçalves Soares, Elizabeth Rosa de Paiva, Edmilson Silva de Oliveira Ind., Francisco Tancredi Filho, Edwaldo Alves Oliveira, Saraiva & Duarte Ltda., Arinos Carreteiro e Cia. Ltda., José Soares de Souza, Distr. de Re-

des Alencarina Ltda, João Evandro da Silva Miranda. Boutique Dith Ltda, Francisco Carvalho Goes, Miveste Boutique, José Barros de Sá Neto, José Macedo Rodrigues, Ind. Com. Pinho do Norte Ltda, Natanael Oliveira da Silva, Asa América do Sul Adm. Ltda., Osvaldo Alvaro Mota, Aldemario de Jesus do Couto Abreu, Iveraldo Cardoso Curcino, Cleonice da Paz Souza do Couto, Agro Pecuária Com. Ind. Ltda., Araújo Com. Rep. Constr. Ltda., Benedito Fernando Pinheiro de Jesus., Emp. Paraense Video Som Ltda., Nalme Oliveira de Paiva, Adalberto Lopes da Silva, Isaias Dias Bueno, Edmilson Jorge Caldera Roneves., que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro - 276, da parte de Transbrasil S/A, Banco Bamerindus Brasil, Varig, Finasa S/A., Bradesco Fininvest S/A., Unibancos., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Safra S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A., Banco do Estado de Goiás S/A., Nemo S/A, Banco da Amazônia S/A., Banco Nacional do Norte S/A., Banco do Estado do Maranhão, Banco Itau S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Treze (13) Notas promissórias, Uma (1) letra de Câmbio e Vinte e oito (28) duplicatas de C/Mercantis, nos valores de Cr\$ 86.000,00 // 29.500,00 // 283.470,00 // 41.652,00 saldo // 106.260,00 // 23.310,00 saldo // 37.560,00 saldo // Cr\$ 199.800,00 // 199.930,00 saldo // 1.364.360,00 saldo // 69.860,00 saldo // Cr\$ 80.000,00 // 32.556,00 // 14.178,00 saldo // Cr\$ 183.071,00 saldo // 16.474,55 // Cr\$ 24.000,00 // 60.000,00 // 52.623,59 // 733.475,76 // 36.735,21 // 48.323,00 // 200.558,00 // 200.557,44 // Cr\$ 135.500,00 // 136.500,00 // 22.466,00 // 12.566,00 // 42.273,00 // 59.000,00 // 350.000,00 // 125.000,00 // Cr\$ 250.000,00 // 513.221,09 // 143.108,00 // 75.351,46 // Cr\$ 2.800,00 // 9.250,00 // 789.766,00 // 72.500,00 // 17.000,00 // 56.830,00 // 14.917,00 // Cr\$ 16.194,00 // 46.800,00 // 46.000,00 // 35.000,00 // vencimentos vários por V. Ss., não pagas a favor de Transbrasil, Encol S/A, Varig, Finasa, Junki Katsuki, Fininvest, Unibancos, T L Publ. Indl., Kitchens Cozinhas Dec. Ltda., Interlab., SPP Nemo S/A, Transp. Legeri, Mov. Walfrido, S/A Philomeno Ind. Com. Atlas Equip., Confecç., Celi Disrel, Jair Confecç. Imp. Souza Arnaud., D.M. Lima Transp., Mecânica Indl., Rodomar Ltda, Enel Eng. S/A., M. Costa Alfala., Ind. Com. Imp. Tadeu, Pepi Luminotécnica, Africana Tec. S/A. Belém Modulados Ind. Com., Perfon, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., clientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 27 de abril de 1983

ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2528 - Dia: 29/04/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de maio para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE NOVA TIMBOTEUA

Recte: Aldemar Tavares (Dr. Isaltino Nobre)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 26 de abril.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1154)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 2 de maio de 1983 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Repte: Aldo Chaves dos Santos (Dr. Francisco N. Salgado)

Reqda: A Exma. Sra. Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível

Relator: Oswaldo Pojucan Tavares

IDEM, IDEM,

Repte: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Drs. Alberto de Lima Freitas e Isabel Cristen Ribeiro)

Reqda: A Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível

Relator: Des. Nelson Amorim

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 26 de abril de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1136)

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor dos Termos Judiciário de Portel, Itupiranga e Santa Cruz do Arari, Comarcas de Breve, Marabá e Cachoeira do Arari, respectivamente, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

a) ser titulado em Direito;

b) ser o candidato brasileiro;

c) folha corrida das Justiças, Estadual, Militar e Federal;

d) gozar de boa saúde física mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

e) estar quite com o Serviço Militar;

f) Título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 25 de abril de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1136)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de dez (10) dias, a inscrição para o pedido de REMOÇÃO para o Termo Judiciário de Capitão Poço, Comarca de Ourém.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 25 de abril de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1136)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Agvdo: Agostinho Araújo Barros (Dr. Humberto Mendonça)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Feres Suleiman Kahwage Ltda. (Dr. Benedito Nonato M. David)

Apdo: Francisco Barroso Amaral (Dr. Eduardo Lassance Cunha)

Relator: Desembargador Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Transtur Transportes Ltda. (Dr. Mascarenhas de Assunção e Silva)

Apdo: Carlindo Xavier de Lima (Dra. Ester de Moraes Neves)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Dr. Vanilson Ferreira Hesketh)

Apdo: Marconi Guerra (Dr. Loris de Oliveira Neves)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: M. S. Passos & Cia. Ltda. (Dr. Paolo Ricci)

Apdo: Bar Internacional Ltda. (Dr. Floriano Barbosa)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 26 de abril de 1983.

GENGIS FREIRE

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1154)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator do Mandado de Segurança requerido por TELVI WIRTTI (Advogado Paulo Wirtti) contra ato da M.M. Juíza de Direito da Comarca

de Castanhal, 1a. Vara, exarou, às fls. 54, dos autos, o seguinte despacho:

"No ofício da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, respondendo indagação deste Relator, consta não ser o bacharel Paulo Wirtti comunicado o seu exercício temporário de advocacia neste Estado, condição indispensável à sua legitimidade.

Assim sendo, intime-se o dr. Advogado, se possível ou aguardar-se seu comparecimento a cartório a fim de cumprir com a formalidade legal (Estatuto da Ordem, artigo 56, § 2º)

Belém, 22 de abril de 1983.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 27 de abril de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1154)

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªS. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR STÉLEO MENEZES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ORLANDO VIEIRA E ROMÃO AMOEDO NETO. LICENCIADO: DES. CALISTRATO MATTOS. PRESENTES, AINDA, OS DRS. PROCURADORES DE JUSTIÇA, LAURÊNIO NORAT (CÂMARA CRIMINAL) E RUI SILVA (CÂMARA CÍVEL).

MATÉRIA PENAL

(Pub. no D.O. de 19.04.83)

1) Recurso Penal em Sentido Estrito Capital
Recte: Creusa Marques da Silva (Dr. Willibald Q. Bibas)

Recda: A Justiça Pública - 7º Promotor Público.
Relator: Des. Stéleo Menezes.

Adiado a pedido do Des. Relator.

2) Apelação Penal - Capital

Apte: Raimundo da Silva Castro (Dr. Jair Loureiro)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital

Apte: Petróleo Sabbá S.A. (Dr. Salim F. Filho)

Apda: Empresa de Transportes São Carlos (Dra. Neide Teixeira)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado por motivo de licença do Des. Relator.

2) Idem, Idem

Apte: Manoel Neves Furtado (Dr. Benedito Alvarenga)

Apda: Francisca Armanda Campos (Dr. Vinícius Hesketh)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado.

3) Idem, Idem

Apte: Edith Cohen Cunha (Dr. Flávio Maroja)

Apda: Tibiriçá Santa Brígida Cunha (Dr. José da Rocha Moreira)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado.

4) Idem, Idem

Apte: Mirigá Santa Brígida Cunha (Dr. Otávio M. de Oliveira)

Apda: Fátima Belém Chagas Brasil (Ass. Jud. - rep. da menor Márcia do Socorro C. Brasil).

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado.

5) Idem, Conceição do Araguaia

Aptes: Jerônimo Rodrigues Chaveira e outros (Dr. Sérgio Dias Guimarães)

Apdo: Alípio Cardoso de Oliveira

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado.

6) Idem, Capital

Apte: Mário Alves Cardoso (Dr. Carlos Alberto F. Arruda)

Apdo: O espólio de Luiz do Valle Miranda (Dr. Flávio Maroja)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado.

(Pub. no D.O. de 19.04.83)

7) Reexame de Sentença e Apelação Cível - Tucuruí.

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Apte: O Prefeito Municipal de Tucuruí (Dr. Heliodoro Arruda)

Sentenciado a Apdo: Fernando Antonio Pimentel (Dr. Hamilton Gualberto)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Adiado a pedido do Des. Relator.

8) Apelação Cível - Capital

Apte: Alfredo Audísio (Dr. Tocantins Lobato)

Apda: AZPA - Azulejos do Pará S.A. (Dr. Agildo M. Cavalcante)

Relator: Des. Orlando Vieira

Decisão: À unanimidade, deram provimento à apelação para condenar o apelado ao pagamento principal, custas processuais e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da principal, juros e correção monetária na forma da legislação em vigor.

9) Idem, Idem

Apte: Maria da Paz da Rocha Santana (Dr. Pedro Moura Palha)

Apda: Nacional Companhia de Seguros (Dr. Luiz da C. Loureiro)

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do T.J.E. - Belém (Pa), 25 de abril de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1154)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.989

BELEM - SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1983.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 2.828

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21, do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67 e

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

R E S O L V E:

Conceder a MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste Tribunal, o suprimento de Cr\$-63.000,00 (Sessenta e três mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos de chapa OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste T.R.E., atribuídas a despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.053 de 06.12.1982).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1147)

PARTIDO DOS TRABALHADORES

DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
FUNDO PARTIDÁRIO + RECURSOS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

1982

RECEITA — RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES:

RECEITAS CORRENTES:

Participações (quotas recebidas do Diretório Nacional)..... Cr\$-

Contribuições Estatutárias (mensalidades)..... 73.000,00

Contribuições extras de Filiados..... 11.500,00

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATO

Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas

Outras Receitas Diversas (Festas, Vendas de Bonus, etc.).....

90.000,00

Cr\$-174.500,00

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Receita Patrimonial..... Cr\$-

Receitas Diversas..... Cr\$-

Receitas de capital..... Cr\$-

Saldos do Exercício Anterior

Disponível

Caixas

Bancos e Correspondentes

DESPESAS — DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal..... Cr\$-

Material de Consumo..... 8.050,00

Serviços de Terceiros..... 78.054,00

Encargos Diversos..... 48.128,00

Cr\$-126.232,00

DESPESA EXTRA — ORÇAMENTÁRIA

Pessoal..... Cr\$-

Material de Consumo..... Cr\$-

Serviços de Terceiros..... Cr\$-

Encargos Diversos..... Cr\$-

Contribuições Previdenciárias..... Cr\$-

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos..... Cr\$-

Material Permanente..... 48.000,00

Inversões Financeiras..... Cr\$-

Cr\$-48.000,00

SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

DISPONÍVEL:

Caixa..... Cr\$-248,00

Bancos e Correspondentes..... Cr\$-

Cr\$-174.500,00

Macapá, 29 de março de 1983.

MANOEL BRAGA PINTO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LÓBO

Tesoureiro

Escritório de Contabilidade Técnico e Representações
ENCONTÁBIL
TARCISO NASCIMENTO MIRANDA
Contador

CPF 059.094.732 - 04
C.R.C. PA - 4584

(G. Reg. n. 1148)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 42/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio dos seguintes eleitores:

Afraudizio dos Santos Cardoso, Angenor Antonio de Souza, Antonio de Sales Silva, Ayrton Spada, Brígida Alves Barbosa, Carlos Arquimedes dos Santos Rodrigues, Cleonice de Oliveira Moura, Custódio Azevedo Monteiro, Delnerio Martins de Jesus, Deonilson da Silveira e Souza, Diaulas David, Dilma Marcelino Chermont, Dimas Antonio Nascimento da Silva, Donatila Ostília dos Reis, Benedito das Mercês Melo, Benedito Martins dos Reis, Elias Ribeiro de Castro, Euclides do Nascimento, Francisco de Assis Neves Vieira, Francisco Marques Monte-Verde, Gaspar, Raiol Barata, Hermínio Luiz Silva de Sarges, Hilma Damasceno Monteiro, Hiroko Sido, Ismael Sebastião de Oliveira, Janete Brasil Guerra Trindade, João Batista Corrêa da Silva, João Deodoro dos Santos, José Cristiano da Silva Souza, José de Souza Costa, José Maria da Mota, Leila Maria Marinho Rocha, Leonardo Santos Henrique, Lillian Moraes de Queiroz, Lucineide Macedo do Nascimento, Luiz Francisco de Sousa, Luiz Roberto Boggiani, Maria da Glória Brito Monteiro, Maria Doralice Silveira, Maria de Nazaré Moura do Nascimento, Maria José Pereira Vera, Maria Luíza Máximo de Castro, Marinete Gonçalves Foro, Marivaldo da Costa Tenório, Matilde Silva da Rocha, Melba Meireles Martins, Nelson Brito Monteiro, Perpétua dos Santos Rivera, Raimunda Ana de Almeida Matos, Raimundo Araújo de Sousa, Roberto Spada, Rosângela Maria Queiroz de Almeida, Sandra de Nazaré Barbosa da Costa, Valdir Abreu de Souza, Valmira Venção da Silveira, Vera Lúcia da Silva Santos, Waldesman Pontes da Costa, Wandete Silva Abreu, José Soares da Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1149)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 43/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Afraudizio dos Santos Cardoso, Angenor Antonio de Souza, Antonio de Sales Silva, Ayrton Spada, Benedito das Mercês Melo, Benedito Martins dos Reis, Brígida Alves Barbosa, Carlos Arquimedes dos Santos Rodrigues, Cleonice de Oliveira Moura, Custódio Azevedo Monteiro, Delnerio Martins de Jesus, Deonilson da Silveira e Souza, Diaulas David, Dilma Marcelino Chermont, Dimas Antonio Nascimento da Silva, Donatila dos Reis, Elias Ribeiro de Castro, Euclides do Nascimento, Francisco de Assis Neves Vieira, Francisco Marques Monte-Verde, Gaspar Raiol Barata, Hermínio Luiz Silva de Sarges, Hilma Damasceno Monteiro, Hiroko Sido, Ismael Sebastião de Oliveira, Janete Brasil Guerra Trindade, João Batista Corrêa da Silva, João Deodoro dos Santos, José Cristiano da Silva Souza, José de Souza Costa, José Maria da Mota, José Soares da Silva, Leila Maria Marinho Rocha, Leonardo Santos Henrique, Lillian Moraes de Queiroz, Lucineide Macedo do Nascimento, Luiz Francisco de Sousa, Luiz Roberto Boggiani, Maria da Glória Brito Monteiro, Maria de Nazaré Moura do Nascimento, Maria Doralice Silveira, Maria José Pereira Vera, Maria Luíza Máximo de Castro, Marinete Gonçalves Foro, Marivaldo da Costa Tenório, Matilde Silva da Rocha, Melba Meireles Martins, Nelson Brito Monteiro, Perpétua dos Santos Rivera, Raimunda Ana de Almeida Matos, Raimundo Araújo de Sousa, Roberto Spada,

Rosângela Maria Queiroz de Almeida, Sandra de Nazaré Barbosa da Costa, Valdir Abreu de Souza, Valmira Venção da Silveira, Vera Lúcia da Silva Santos, Waldesman Pontes da Costa, Wandete Silva Abreu.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1149)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 96/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Nonato Barbosa Gomes, título nº 142.809, da 239ª seção; Raimundo Gerson Oliveira, título nº 138.164, da 231ª seção; Edimilson Gomes da Silva, título nº 110.119, da 211ª seção; Paulo Nazareno Monteiro, título nº 99.572, da 151ª seção; Antonio Farias Cândia, título nº 54.975, da 117ª seção; Almerindo da Silva Angelim, título nº 105.889, da 59ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral, da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1150)

EDITAL Nº 97/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria de Nazaré Almeida Fonseca, título nº 139.655, da 228ª seção; Maria das Mercês Durão Junior, título nº 64.847, da 137ª seção; Abiude de Jesus da Costa, título nº 142.745, da 30ª seção; Francisco Tavares Ewerton, título nº 43.797, da 21ª seção; Manoel Furtado da Silva Filho, título nº 131.880, da 114ª seção; João Moreira de Souza, título nº 202ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1150)

EDITAL Nº 98/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona, os seguintes eleitores: Izaias Galvão de Lima, título nº ..., da 4ª Zona de São Francisco do Pará; Maria do Céu Coelho Barroso, título nº 52.943 da 3ª Zona de Natal - Rio Grande do Norte; América de Souza Dias, título nº 6224, da 26ª Zona de Carolina - Maranhão; Maria Assunção de Siqueira, título nº 3.669, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Luíza de Matos Almeida, título nº 39.801, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Francisco Benício da Silva, título nº 25.775, da 8ª Zona de Aracati - Ceará; Manoel Nazareno de Oliveira, título nº 56.177, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Francisco Cardoso Rodrigues Pinto, título nº ..., da 39ª Zona de Augusto Corrêa - Pará; Gilmar Moura Fonseca, título nº 47.478, da 3ª Zona de São Luís - Maranhão; Arino Vieira de Souza, título nº ..., da 20ª Zona de Santarém - Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1150)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL Nº 01/83

2ª VIA

O Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Elzeu Cezar de Oliveira, t. 132.149, 85ª sec. Ananindeua; Alfredo Xavier Fernandes, t. 13.833, 23ª sec. Bujaru, Antonio Carlos Leles, t. 104.462, 35ª sec. Icoaraci, Brígida da Silva Azevedo, t. 1.454, 14ª sec. Acará, Dulcimira Coutinho Formigosa, t. 54.673, 21ª sec. Icoaraci, Deusdeth Cosme de Souza, t. 2.079, 3ª sec. Icoaraci, Estelita do Espírito Santo Souza, t. 71.506, 30ª sec. Ananindeua, Helder Moreira Filho, t. 102.005, 30ª sec. Barcarena, José Ribamar Teixeira Janaú, t. 83.665, 45ª sec. Ananindeua, José Viana de Lima, 56.342, 81ª sec. Icoaraci, Joaquim Manacés das Chagas Pessoa, tit. 140.442, 98ª sec. Ananindeua, José Carlos da Silva Filho, t. 129.789, 97ª sec. Ananindeua, Luiz Marcellino Costa de Souza, t. 83.675, 45ª sec. Ananindeua, Leontina Silva do Esp. Santo, t. 119.290, 91ª sec. Ananindeua, Lea Andrade da Silva, t. 63.399, 21ª sec. Barcarena, Maria Jarina Correa dos Santos, t. 138.089, 96ª sec. Icoaraci, Mª Raimunda Santa Brígida Costa, t. 127.622, 51ª sec. Ananindeua, Maria Regina Mendes Garcia, t. 79.645, 68ª sec. Icoaraci, Maria Pantoja Rodrigues, t. 90.701, 50ª sec. Ananindeua, Mª de Nazaré Barbosa Ferreira, t. 66.640, 64ª sec. Icoaraci, Mª Francisca Pinheiro Gomes, t. 123.181, 91ª sec. Ananindeua, Mª de Nazaré Costa Leite, t. 95.997, 68ª sec. Icoaraci, Mª do Carmo Palção Teles, t. 48.333, 28ª sec. Acará, Mª Alves de Oliveira, t. 113.916, 73ª sec. Ananindeua, Mirian Soares Auzier, t. 105.672, 71ª sec. Ananindeua, Oscarino da Silva Pinheiro, t. 44.937, 7ª sec. Mosquero, Paulo Agamenon de Souza, t. 81.556, 16ª sec. Icoaraci, Roberto Tadeu Rodrigues da Silva, t. 96.905, 57ª sec. Ananindeua, Raimundo Pinheiro de Lima, t. 62.401, 28ª sec. Ananindeua, Vicente Ferreira da Silva, t. 58.358, 57ª sec. Icoaraci, Vilma Silva de Souza, t. 93.757, 35ª sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, escrevê eleitoral o subscrevi.

Belém, 17 de janeiro de 1983

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1118)

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 02/83

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDAS as seguintes: Antonio de Araújo Santiago, Adília da Silva Carvalho, Antonio Carlos Almeida Lima, Alalas Maciel de Holanda, Haliton Jardim Rodrigues, Francisco Pessoa de Farias Neto, Claudemir Jardim Gouvêa, Celina Smith da Costa, Sandra Sueli Cordeiro de Almeida, Maria Lúcia Xavier de Souza, Ariete Pinheiro da Costa, Maria de Lourdes Pereira da Silva, Marco Antonio Cardoso da Silva, Edilson Monteiro de Alcântara, Roberto Carlos Valente Barros, Antonio Jorge Guimarães (Mota), Sidney da Silva Gomes, Luiz Carlos da Silva Soares, Edinaldo Souza Rodrigues, João Carlos Lamas, Joaquim do Rosário Oliveira, Domingas do Socorro da Costa Tavares, Haliton Farias Ribeiro, Edvaldo Rodrigues de Lima, Selman Amar Abui Hossn, José Roberto Aires Monteiro, Manuel das Neves Santiago da Silva, José Osvaldo Pereira Sousa, José Antonio Vasconcelos dos Reis, Wilton Pinheiro de Miranda, Marcia Cristina Cândida de Sousa, Carmem Lúcia Araújo, Heloisa Maria Silva Souza, Sandra Maria Sarmento Vieira, Katia Maria Souza Silva, Maria Dina Coelho Castro, Creusa Maria dos Santos Marques, Irene Araújo dos Santos, Maria Izonelde Miranda Lobato, Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues do Couto, José Luiz Rosa da Costa, Francisco Viana, Nazir da Silva Ferreira, Mário Célio Costa, Alves, Wilson José Araújo dos Santos, João Natalino Magno dos Santos, Ronaldo Henderson Gordo, Marlene da Silva Effima, Rosângela do Socorro Araújo da Silva, Edson Coelho de Oliveira, Joel Costa de Lima, João Pereira da Silva, Izabel Costa da Silva, Maria do Socorro da Silva Barbosa, Deusalina do Socorro dos Santos, Salatiel Amazonas Diniz, Francisco Antonio Oliveira de Souza, Francisco das Chagas Silva de Carva-

lho, Milton Pedro Garcia, Euridice Antunes de Souza, Milton Kazuo Taniguchi, Josias Fluza da Costa, Cupertino Gonçalves da Trindade, Katia do Nascimento Mendes, Orlando Messias Souza Martins, João Batista Gonçalves de Azevedo, Carmem Celia Freitas Pinheiro, Raimundo da Cruz de Oliveira, Edson Neves de Souza, João Rodrigues da Cunha Neto, Luizomar Damasceno Silva, Paulo Sérgio Iuco Souza, Glicéria Deusdedit de Melo, Tereza Cristina Ferreira Macêdo, Edineia Ribeiro de Moraes, Rutelene da Costa Pimentel, Regina Lucia Menezes de Freitas, Claudia Reis Ferreira, Manoel Teodoro Sousa da Silva, Francisco Carlos dos Santos Figueiredo, Marco Antonio borges do Nascimento, Fernando Araújo de Lima, Sonia Maria Nascimento da Luz, Luiz Costa de Souza, Maria Sebastiana dos Reis, Maria Rubenita Marques (Modesto), Manoel Alves da Rocha, Manoel Barroso Neto, Francisco Laerson Gala da Silva, Antonio Manoel Sena da Conceição, Sérgio da Silva Lima, Luiz Antonio Dias da Luz, Wladimir Josué de Oliveira, Reginaldo Moreira da Silva, Maria regina do Nascimento Madureira, Suelly Costa Fonseca, Antonio Paulo Aprígio dos Santos, Regina Lúcia Corrêa Silva, Irlene Ribeiro Silveira Ferreira, Carmem Eunice da Costa Solano, Rita de Cassia Soares do Carmo, Maria Helena Miranda Alves, Maria Ferreira Oliveira, Jonas de Souza Santos, Neide Bulhões da Rosa, Angelina Rosa Calado Lopes, Maria de Sousa Pinheiro, Marlene Barroso Tadalesky, Maria Iraneide Pedrosa da Silva, Marco Antonio Cardoso dos Santos, Antonio de Jesus Leite Moraes, Milton Alves dos Santos, Alfredo da Silva Ferreira, Antonio Carlos Pardal Santana, Miguel Carlos de Sousa, Valdel Barros do Carmo, Manoel dos Santos Souza, João Macedo da Silva, Antonio da Costa Lima, Raimundo Ribeiro Vaz, Antonio Santos de Castro, Iradi Ribeiro do Nascimento, Armino Reinaldo de Souza, Manoel Dias da Luz, Francisco Fabiana Nascimento, Antonio Ademir da Silva Soares, Francisco Cristiano Barbosa de Melo, Pedro Condu-ru Gomes, Juarez Silva Junior, Rosivan de Assis dos Santos, Rosângela da Silva Pires, Luzia Maria Costa Lavôr, Paulo Roberto Ribeiro, Alba Valéria Cabral de Barros, Elizabete Farias de Jesus, Deusalina da Silva Palheta, Santana Barbosa Freitas, Eloisa do Socorro Espírito Santo Souza, Selena Wanilda Santos Regateiro, Albeiro Jorge de Lima Costa, Clemilda Franco, Maria Bernadete da Silva Souza, Marínez de Oliveira Souza, Telma Lúcia Felix de Lima, Sandra Maria Teixeira Ferreira, Jorge Pinheiro de Melo, Miguel Almeida de farlas, Sergio da Silva Trindade, Rosinaldo da Trindade Cardoso, José Gilberto da Silva Santos, Valdomiro Nonato de Oliveira, Nilza Maria Lopes do Nascimento, Maria Eliete Holanda de Sousa, Terezinha de Jesus Rocha Frazão, Sonia das Graças da Silva Flalho, Raimunda Rodrigues de Lyra, Valita Bessa Pires, Suelly das Graças Pereira Macedo, Ruth Guerreiro Ataíde, Sebastiana Melo dos Reis, Silvia Ferreira da Silva, Maria do Socorro de Araújo, Antonio Carlos Araújo Costa, Maria Lúcia de Lima, Eremita Corrêa Pires, Benedita da Silva Serrão, José Luiz Machado Ferreira, Carlos Alberto Pinheiro Gonçalves, José Brito das Neves, Manoel José Pantoja dos Santos, Reinaldo de Jesus Brito, Antonio Rogerio Leitão Fonseca, Antonio dos Santos Oliveira, Paulo Sérgio Damasceno Silva, Marínez Cardoso Guedes, Jorge Hélio Pereira de Oliveira, Maria das Neves dos Santos Soares, Nilza Guimarães Costa, Raimunda Palheta da Conceição. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos dezolito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevê Eleitoral, subscrevi.

Belém, 18 de janeiro de 1983.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrevê Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. - nº 1118)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 31/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, de acordo com o art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor determinou o cancelamento das inscrições eleitorais das pessoas abaixo, pertencentes a esta 30ª Zona.

Amadeu Correa Ribeiro da Silva, tit. nº 83.470, da 8ª sec. Barcarena, Alvaro Luiz Almeida da Silva, tit. nº 106.753, da 83ª sec. Icoaraci, Arcelino Assunção, tit. nº 93.164, da 52ª sec. Ananindeua-Pa, Domingos Rodrigues Brandão, tit. nº 68.891, da 20ª sec. Barcarena, Dirceu dos Reis Ribeiro, tit. nº 119.685, da 95ª sec. Ananindeua, Evandres Teixeira Romão Filho, tit. nº 99.278, da 62ª sec. Ananindeua,

Idivan de Sá da Silva, tit. nº 80.100, da 25ª sec. Icoaraci, Isalas Almeida Damasceno, tit. nº 42.489, da 50ª sec. Icoaraci, Josué Lopes da Silva, tit. nº 42.371, da 51ª sec. Icoaraci, José Nunes Barros, tit. nº 41.481, da 53ª sec. Icoaraci, José Arthur Maciel de Castro, tit. nº 67.099, da 24ª sec. Barcarena, José Alton Lopes de Oliveira, tit. nº 52.690, da 42ª sec. Icoaraci, José Mendes de Araújo, Sodré, tit. nº 5.852, da 16ª sec. Icoaraci, Juvenal Inocêncio Mendes Vieira, tit. nº 92.196, da 32ª sec. Icoaraci, João Batista Filho, tit. nº 95.308, da 4ª seção - Barcarena, Luiz Paulino Soares, tit. nº 88.8ª, da 49ª sec. Ananindeua, Mario Cirilo da Silva, tit. nº 113.030, da 9ª sec. Mosquero, Mauro Valdir Gomes, tit. nº 12.406, da 82ª sec. Icoaraci, Miguel Raad dos Santos, tit. nº 16.487, da 15ª sec. Icoaraci, Roberto Silva de Sousa, tit. nº 116.520, da 90ª sec. Ananindeua, Sandoval Tavelra dos Santos, tit. nº 4.796, da 24ª sec. Icoaraci, José Amaral de Lima, tit. nº 15.743, da 6ª sec. Icoaraci,

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1117)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 32/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Aldenor Campos de Brito, tit. nº 88.511, da 6ª seção-Barcarena, Antonio Paulo Moraes da Silva, tit. nº 114.199, da 90ª seção-Ananindeua, Elizabeth da Silva Mourão, tit. nº 124.360, da 102ª seção-Ananindeua, Elizia do Nascimento Trindade, tit. nº 60.974, da 28-B seção-Acará, Florinda Rodrigues Pantoja, tit. nº 40.300, da 49ª seção-Icoaraci, Getulio Luci Rocha da Silva, tit. nº 27.004, da 17ª seção-Icoaraci, Ivo Souza da Silva, tit. nº 83.799, da 51ª seção-Icoaraci, Ismael Socorro Rodrigues Silva, tit. nº 135.579, da 95ª seção-Icoaraci, Jaime Peralta Junior, tit. nº 127.628, da 75ª seção-Ananindeua, João de Souza Barroso, tit. nº 88.571, da 9ª seção-Acará, João Batista de Jesus dos Santos, tit. nº 142.471, da 80ª seção-Ananindeua, Léa Saldanha da Silva, tit. nº 49.316, da 32ª seção-Icoaraci, Manoel Machado Marques, tit. nº 87.223, da 70ª sec.-Icoaraci, Manoel Martins de Oliveira, tit. nº 7.580, da 18ª seção-Bujaru, Manoel da Costa, tit. nº 131.128, da 76ª seção-Icoaraci, Miguel dos Santos Cardoso, tit. nº 15.779, da 15ª seção-Barcarena, Nizael Gonçalves Peres, tit. nº 59.708, da 24ª seção-Icoaraci, Paulo Cesar de Castro Tavares, tit. nº 133.051, da 37ª seção-Acará, Sandra Regina Maciel Marques, tit. nº 96.198, da 53ª seção-Icoaraci, Valtér Santos da Silva, tit. nº 91.322, da 21ª seção, Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral Belém-Pará

(G. Reg. nº 1117)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

DECRETO LEGISLATIVO 31/83

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno. RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 1969 e art. 3º da Lei nº 4.883 de 11.12.79, combinado com o art. 4º da Resolução nº 10 de 14.12.79, BENEDITO TADEU FRANCO TELES, para exercer o cargo em Comissão de "Assistente Técnico de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 08 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1151)

Ata da 25ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de abril de 1983.

Presidente: Srs. Deputados Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho

1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE,

concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso apresentando requerimento de informação à SEDUC e procedendo a leitura de uma carta que recebeu da Deputada Lúcia Viveiros em que solicita providências para a população de Juruty. Nos termos regimentais, ocupou a presidência o Deputado Antônio Teixeira, concedendo a palavra ao Deputado Eladyr Nogueira que fez uma análise dos problemas econômicos que atravessa o nosso País. O Deputado Eladyr Nogueira reassumiu a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Concluiu o orador solicitando que a Mesa Diretora determine ao setor competente a distribuição das carteiras de controle do FGTS aos funcionários desta Casa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Fausto Fernandez que falou sobre o trabalho de D. Eliseu Maria Corole em prol dos menos favorecidos apresentando uma emenda ao Projeto de Lei que eleva à categoria de Distrito o povoado "Felinto Muller" trocando o nome para "D. Eliseu". Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Maria de Nazaré, Ronaldo Passarinho. O orador apresentou ainda requerimento de congratulações ao Sr. José Cezário, Superintendente da SUDHEVEA. Através de aparte debateu com o orador o Deputado Niclas Ribeiro. Por cessão de direito do Deputado Aldo Almeida, ocupou a Tribuna o Deputado Niclas Ribeiro manifestando-se contrário ao requerimento de congratulações apresentado pelo Deputado Fausto Fernandez. Através de apartes debateu com o orador o Deputado Fausto Fernandez. Continuou o orador denunciando a atuação de barcos pesqueiros em áreas só permitida à pesca artesanal mostrando o problema social que tal irregularidade ocasiona. Através de aparte o Deputado Guaracy Silveira endossou as palavras do orador. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 24ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Edson Batista e Paulo Fontelles, solicitando 3 e 4 dias respectivamente, para tratamento de saúde. O Deputado Gabriel Guerreiro ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei, declarando de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa - FADESPA, recebendo em aparte o endosso do Deputa-

do Ronaldo Passarinho. O Deputado Eloy Santos ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que cria o plantão de farmácia em nosso Estado. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Carlos Estácio, Edson Matoso, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Aldebaro Klautau. Foram deferidos pela mesa os requerimentos: do Deputado Carlos Estácio de congratulações ao Jornal do Ouro, à Tuna Luso Brasileira; do Deputado Eloy Santos de congratulações ao Instituto Modelo; do Deputado Edson Matoso de congratulações ao Instituto de Educação do Pará e ao Instituto Modelo; do Deputado Mário Chermont de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Osvaldo Perdigão; do Deputado Herbert Veríssimo de congratulações ao Clube Nassau e à Prefeitura de Capanema; do Deputado José Guilherme de congratulações ao Governo do Estado; do Deputado Luís Maria de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Raimunda Nonato da Silva; do Deputado Carlos Estácio de congratulações ao jornalista Avertano Rocha. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 463, do deputado Itamar Francez; 483, 404, 403, e 437 do Deputado Aldebaro Klautau; 309 do Deputado Mariuadir Santos, 500 do Deputado Aziz Mutran. Foram aprovados os requerimentos nºs: 519/83 do Deputado José Alfredo Hage; 473 do Deputado Carlos Estácio; 459/83 do Deputado Eladyr Nogueira; 486/83 dos Deputados Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio solicitando que seja facultada a frequência funcional nesta Casa no próximo dia 22 de abril. Em discussão o requerimento nº 465/83, do Deputado Romero Ximenes e outros. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna fazendo explicações que colheu da Polícia Federal sobre o teor do requerimento, ficando inscrito com doze minutos para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final o Projeto de Lei nº 5/82 do Deputado Mariuadir Santos; Projeto de Decreto Legislativo, nº 04/83 da Comissão de Justiça; Projetos de Lei nºs 09 e 13/83 do Governo do Estado. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Itamar Francez, Ronaldo Passarinho, Niclas Ribeiro, Eloy Santos, Guaracy Silveira e Edson Matoso. O Sr. Presidente fez comunicações ao Plenário e convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:45 horas na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciados, os Deputados: Edson Batista e Paulo Fontelles. Ausentes os Deputados: Almir Lima, Antônio Pereira, César Franco, Fernando Bahia e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 18 de abril de 1983. Lida em 19 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.
1º Secretário: Sr. Deputado Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 1111)

Ata da 26ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 19 de abril de 1983.

Presidente: Srs. Deputados Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que falou dos trabalhos que apresentará sobre a cobrança de taxas na rede de ensino estadual. Ocupou a tribuna o Deputado Herbert Veríssimo agradecendo a todos que ajudaram em sua eleição e definindo sua meta de trabalho nesta casa. Seguiu-se na tribuna o Deputado Guaracy Silveira apresentando requerimento ao Ministro da Justiça, solicitando

do que entre em vigor um código disciplinador nas programações televisadas. Assumiu a Presidência, o Deputado Lucival Barbalho, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE e informou que o presente, destinava-se a homenagear o centésimo aniversário do ex-Presidente Getúlio Vargas. Com a palavra o Deputado Aldebaro Klautau que em nome da bancada do P.D.S. fez um histórico da vida de Getúlio Vargas, ressaltando seus feitos em prol de nosso país. Ocupou a tribuna o Deputado Célio Sampaio, em nome da bancada do P.M.D.B., fazendo um pronunciamento reverenciando Getúlio Vargas e fazendo ainda, uma retrospectiva de sua vida política. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu as autoridades presentes e encerrou o Grande Expediente. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 25ª Sessão Ordinária. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau apresentando projeto de lei, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Assembleia Legislativa, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Maria de Nazaré e Gabriel Guerreiro. O Deputado Eloy Santos, ocupou a Tribuna para apresentar projeto de lei, que torna obrigatório lavatórios nos supermercados e dá outras providências. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Aldebaro Klautau, Edson Matoso, Ronaldo Passarinho e Herbert Veríssimo. Foram deferidos pela mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de pesar pelo falecimento do sr. Luís Alberto Rodrigues de Souza; dos Deputados Eladyr Nogueira e Antônio Teixeira, de pesar pelo falecimento da Sra. Terezinha de Jesus Moraes de Souza; do Deputado Mariuadir Santos, ainda de pesar pelo falecimento da Sra. Julieta Solano; e do Deputado Eloy Santos de aplausos a Sra. Leila Pinheiro pelo lançamento do seu primeiro disco. Em seguida o Sr. Presidente congratulou-se com o Deputado Amílcar Moreira pela passagem do seu natalício e comunicou ao Plenário da visita do Dr. Almir Gabriel, amanhã nesta Casa, que falará sobre a Santa Casa de Misericórdia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:02 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Alcides Corrêa, Niclas Ribeiro, Almir Lima, Antônio Pereira, César Franco, Fernando Bahia e Paulo Ramalho; e licenciados os Deputados: Edson Batista e Paulo Fontelles. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 19 de abril de 1983. Lida em 20 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Edson Matoso.

(G. Reg. nº 1112)

Ata da 3ª reunião solene, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 19 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão Especial destinava-se a homenagear a passagem da "Semana dos Escoteiros", nos termos do requerimento de autoria do Deputado Edson Matoso. Para compor a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Laércio Franco, Governador do Estado em exercício, Sr. Wady Salin Khayat, representante do Prefeito Municipal de Belém; 2º Tenente Carlos Vieira da Silva, repre-

sentando o Comandante da 8ª Região Militar; e Sr. Claudio Resende de Guimarães, Presidente Regional dos Escoteiros. Em seguida a Banda da Polícia Militar do Estado, entoou o "Hino do Pará". Com a palavra o Deputado José Guilherme que em nome da bancada do PMDB fez uma retrospectiva dos trabalhos desenvolvidos pelo escotismo desde o seu surgimento até o dia de hoje, concluiu o orador prestando homenagem póstuma ao sr. Zalú, considerado baluarte do escotismo no Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, que em nome da Bancada do PDS, ressaltou a figura de Banden Powell, fundador do movimento do Escotismo e exaltou os trabalhos desenvolvidos por esse movimento que muito tem contribuído para o engrandecimento do nosso País. Seguiu-se na Tribuna o Sr. Claudio Resende Guimarães, Diretor Regional dos Escoteiros, agradecendo a esta Casa pelas homenagens prestadas ao Escotismo e apelou aos parlamentares que divulguem este movimento e suas andanças pelos interiores do Pará. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a todos que compareceram a sessão e convidou os presentes para assistirem de pé a execução do Hino Nacional, entoado pela Banda da Polícia Militar do Estado, encerrando a presente, às 18.20 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estacio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Alcides Correa, Nicias Ribeiro, Almir Lima, Antonio Pereira, Cesar Franco, Fernando Bahia, e Paulo Ramalho. Licenciados os Deputados: Edson Batista e Paulo Fontelles. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em 19 de abril de 1983. Lida em 20 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Sr. Deputado EDSON MATOSO

(G. Reg. nº 1112)

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1983.

Presidentes: Srs. Deputados Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Gabriel Guerreiro que teve comentários ao Decreto Lei de autoria do Deputado Federal Osvaldo Melo que altera a distribuição do Imposto Único Sobre Minerais. O orador seguinte foi o Deputado Aziz Mutran, apresentando requerimentos: de apelo ao Governador do Estado para que através do DER-Pa, tome providências visando o imediato preparo das Estradas que ligam Cafezal, aos Municípios de Abaetetuba, Moju e Igarapé-Miri estendendo-se a Vila de Maluata, e ainda de apelo a CELPA e a Secretaria de Obras, no sentido de melhorar o fornecimento de Força e Luz, e dos prédios onde funcionam o Posto Médico e a Delegacia de Polícia da mencionada Vila de Maluata. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos apresentando requerimento ao Secretário de Segurança, solicitando informações, sobre se está vago o cargo de Delegado de Polícia de Santa Cruz do Arari e pedindo providências para as violências que vem sendo praticadas naquela localidade. Concluiu o orador mostrando o seu ponto de vista sobre a transformação no Distrito de Icoaraci para Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, apresentando um Ante Projeto de Emenda Constitucional, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição Federal, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Aziz Mutran e Gabriel Guerreiro. O Deputado Haroldo Bezerra ocupou a Tribuna

apresentando os seguintes requerimentos: solicitando ao Secretário Executivo do Projeto Carajás, informações sobre os critérios adotados ou por adotar para a identificação das áreas industriais e quais os Distritos Industriais que serão implantados e suas respectivas localizações, bem como os tipos de indústrias, principalmente as que poderão abranger os Municípios da Região do Araguaia solicitando ainda ao Governador do Estado informações sobre as razões que não permitiram o Poder Executivo instalar e colocar em funcionamento normal a CODAT e ainda para que seja criada por esta Casa uma Comissão Especial de Estudos, para acompanhar o Processo de Execução dos Projetos implantados ou em estudo pelo Programa Grande Carajás, e para proceder uma avaliação constante do processo de implantação do Programa. Manifestou-se através de aparte o Deputado Gabriel Guerreiro. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata de 23ª Sessão Ordinária e ainda o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde, do Deputado Fernando Bahia. O Deputado Carlos Estácio ocupou a Tribuna, apresentando Projeto de Lei, que torna obrigatório o exame oftalmológico para ingresso de alunos no 1º Grau do ensino estadual. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Edson Matoso, Gabriel Guerreiro, Eloy Santos, Ronaldo Passarinho, Celio Sampaio, Aldebaro Klautau, Guaracy Silveira e Paulo Fontelles, todos debatendo a matéria com o orador. Assumiu a presidência o Deputado Lucival Barbalho, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Passarinho, que apresentou Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei orçamentária do estado, subvenções econômicas a entidade que especifica, sendo aparteado pelo Deputado Edson Matoso. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre os requisitos necessários à nomeação de diretores das escolas da rede estadual de ensino e dá outras providências. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 33/82, do Deputado Mário Chermont, que altera dispositivos a Lei nº 5033, de 18 de junho de 1982 (Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios), contra o voto da Bancada do PDS. Assumiu a presidência o Deputado Eladyr Nogueira. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Romero Ximenes, Eloy Santos, Paulo Fontelles, Edson Matoso, Aldebaro Klautau, Ronaldo Passarinho e Aziz Mutran. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira, a hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas; na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Herminio Calvino, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Cesar Franco, Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Fernando Bahia e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 14 de abril de 1983. LIDA EM 18 DE ABRIL DE 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 1103)

Ata da 27ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de abril de 1983.

PRÉSIDENTE: Sr. Deputado Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho

1º SECRETÁRIO: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira apresentando trabalho sobre a passagem do "Dia de Tiradentes", amanhã e no dia 22 o "Dia da Comunidade Luso-Brasileira". O orador apresentou ainda outros requerimentos que posteriormente

serão apreciados pelo Plenário. O orador seguinte foi o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos solicitando melhoramentos para a população interiorana de nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que de acordo com aprovação de requerimento do Deputado Carlos Estácio, o mesmo destinava-se a prestar uma homenagem pela passagem de mais um aniversário da Rádio Clube do Pará. Para falar em nome do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio que falou sobre a trajetória vitoriosa da Rádio Clube do Pará, nestes 55 anos de existência. Para falar em nome do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro fazendo uma retrospectiva histórica da PRC-5 mostrando a procedência da homenagem que esta Casa presta à Rádio Clube do Pará pelo trabalho que a mesma vem desenvolvendo em prol do desenvolvimento de nosso Estado ao longo desses 55 anos. A Sessão foi suspensa para que os Srs. Deputados pudessem apresentar suas despedidas aos convidados. Reaberta a Sessão, com o Deputado Lucival Barbalho na Presidência, Passou-se à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 26ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Solene. Foram aprovados os pedidos de Licença dos Deputados: Fernando Bahia e Paulo Ramalho, solicitando 9 e 5 dias respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Paulo Ramalho ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Emenda à Constituição Estadual. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Ronaldo Passarinho de votos de pesar pelo falecimento do cidadão Luiz Tavernard; do Deputado Antonio Teixeira de congratulações pelos 35 anos de criação do Estado de Israel; Congratulações ao Centro de Pesquisa Agropecuária do Tropicó Umido; ao Conselho Regional de Assistentes Sociais pela passagem do Dia do Contabilista; pela passagem do 21º aniversário de fundação do Centro de Francês da Universidade Federal do Pará; congratulações pela idéia de criação da casa de estudantes Portugueses no campus Universitário; congratulações pela Sessão Cívica e Cultural que será realizada pela Universidade Federal do Pará em homenagem a TIRADENTES; do Deputado Aldebaro Klautau de congratulações ao Sr. Ronaldo Martins e ao Dr. Orisvaldo Barbosa e congratulações ao Capitão de Corveta Milton Alves Ramires. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs. 535 e 517 do Deputado Itamar Francez e 514 e 515 do Deputado Aldebaro Klautau. Na condição de Líder do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro que inseriu nos Anais o pronunciamento do Vereador Vigieense Edmilson Campos, criticando os gastos excessivos do atual Prefeito de Vigia ao tomar posse naquele município e a resposta do Prefeito Municipal ao requerimento daquele Vereador, tecendo críticas à mesma por ser ofensiva ao Poder Legislativo. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho afirmando entender a atitude do Prefeito da Vigia diante das acusações que foram assacadas contra sua pessoa. Na condição de Líder do Governo ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio anunciou que a Bancada do PMDB estará apresentando um requerimento de solidariedade à Câmara Municipal de Vigia diante da resposta do Prefeito daquele Município. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Vitor Paz. Ausentes dos Deputados: Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Cesar Franco. Licenciados os Deputados: Edson Batista, Paulo Fontelles, Fernando Bahia e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. "Plenário Newton Miranda", em 20 de abril de 1983. Lida em: 25 de abril de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

1º Secretário

Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO PARÁ - IPALEP

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78 e tendo em vista o Processo nº 328/83/IPALEP, aprovado em reunião do dia 18 de abril de 1983, do referido Conselho, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Sr. ex-Deputado FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de Maio/83, o Sr. ex-Deputado FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS, fazendo jus à pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cr\$-179.672,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), calculada de acordo com a letra "a" do Art. 6º da Lei nº 4.797, de 18.10.78, com nova redação dada pela Lei Estadual nº 5.039, de 13.09.82.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Maio de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 19 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Tesoureiro

Deputado MILTON PERES

Conselheiro

Deputado ALCIDES CORRÊA

Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA

Conselheiro

Deputado LUIS MARIA SOARES

Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT

Conselheiro

(G. Reg. nº 1152)

RESOLUÇÃO Nº 07/83

EMENTA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 01/83, que autoriza o Presidente do IPALEP a movimentar os recursos financeiros disponíveis.

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 01/83 de 05.04.83, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Serão concedidos empréstimos simples aos associados contribuintes do IPALEP até o valor de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), respeitados os princípios da legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até (12) doze prestações iguais e mensais, sob consignação em folha de pagamento, não podendo este prazo ultrapassar o término da legislatura em que o empréstimo foi concedido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantida em vigor as demais disposições da Resolução nº 01/83, de 05 de abril de 1983.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 20 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA

Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA

Conselheiro

Deputado MILTON PERES
Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT
Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES
Conselheiro

(G. Reg. nº 1152)

RESOLUÇÃO Nº 08/83

Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, firmar convênio com a Caixa Econômica Federal do Pará.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, firmar convênio com a Caixa Econômica Federal do Pará, para fins de empréstimo com pessoas físicas, funcionários da Assembleia Legislativa e senhores Deputados associados deste Instituto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 20 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA
Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA
Conselheiro

Deputado MILTON PERES
Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES
Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT
Conselheiro

(G. Reg. nº 1152)

RESOLUÇÃO Nº 09/83

EMENTA: Altera o artigo 1º da Resolução nº 02/83, que autoriza o Presidente do IPALEP a movimentar os recursos financeiros disponíveis.

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 02/83 de 05 de abril de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, autorizada a conceder empréstimo financeiros simples a funcionários e servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até o limite de Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), respeitados os princípios da legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até doze (12) prestações iguais e mensais, sob consignação em folha de pagamento, não podendo este prazo ultrapassar o término da legislatura em que o empréstimo foi concedido".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas em vigor as demais disposições da Resolução nº 02/83, de 05 de abril de 1983.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 20 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA
Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA
Conselheiro

Deputado MILTON PERES
Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT
Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES
Conselheiro

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP.

As quinze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, com a presença dos seguintes Senhores Deputados, membros do mesmo: Aldebaro Klautau, Milton Peres, Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Luiz Maria Soares sob a Presidência do Deputado Mariuadir Santos, que após constatar a presença de número legal, declarou aberta a reunião dizendo que sua finalidade era a apreciação de Processos que se encontravam na pauta dos trabalhos, franqueando a palavra aos presentes. Usou da palavra o Deputado Klautau, dizendo da necessidade de disciplinar os empréstimos concedidos pelo Instituto aos Deputados e Funcionários da Assembleia Legislativa, sugerindo que fosse estabelecido o número de atendimento mensal, não indo além de vinte (20) Deputados e quarenta (40) Funcionários. Referida proposta foi aprovada unanimemente. A seguir usou da palavra o Sr. Presidente, examinando e lendo os pareceres emitidos pelos Senhores Conselheiro e Assessoria Técnica da Assembleia Legislativa apensos nos processos referentes a ex-Deputados, como sejam: do Senhor Fernando Barros, requerendo aposentadoria, cujo parecer favorável, foi aprovado pelos membros presentes e a partir do dia primeiro de maio do corrente ano; do Senhor Américo Silva, solicitando seu ingresso no Instituto, com parecer contrário e acatado unanimemente pelos membros presentes; dos Senhores Eládio Lobato e Benedito Monteiro que também solicitaram seus ingressos no IPALEP, e tendo em vista as justificativas contidas nos referidos processos, os pareceres foram favoráveis, desde que fossem atualizados os cálculos para efeito de recolhimento das contribuições, de acordo com o que recolhem os atuais Deputados. Colocado em votação, o Conselho aprovou por unanimidade os pareceres mandando atualizar os cálculos e dar ciência aos ex-Deputados. Concluindo o Senhor Presidente procedeu a leitura da Portaria de abertura de crédito especial no Orçamento do IPALEP para pagamento do seguro aos beneficiários dos Senhores Everaldo de Souza Martins e Álvaro de Oliveira Freitas e da respectiva Resolução. Como nada mais houvesse a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião, mandando lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e três.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Tesoureiro

Deputado MILTON PERES
Conselheiro

Deputado ALCIDES CORRÊA
Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA
Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES
Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT
Conselheiro

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PROVIMENTO Nº 01

Cria o Conselho Especial para assuntos de menores e define atribuições das equipes interprofissionais.

O Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Considerando a dimensão do trabalho de assistência, proteção e vigilância aos menores em situação irregular que impõe desde o domínio específico de cada área de competência profissional, até a integração de conhecimentos que permita responder à globalidade das necessidades do menor;

Considerando o caráter interdisciplinar de que se reveste a ação da equipe interprofissional e a interdisciplinaridade de atendimento que prestam no processo educativo dos menores infratores, o qual requer a participação de técnicos de variada formação e de pessoal co-participante, nas decisões dos problemas minoristas em nosso Estado.

RESOLVE:

Criar o Conselho Especial para assuntos de MENORES e definir atribuições das equipes interprofissionais, como órgão de assistência técnica, funcionando junto ao T.J.E., cuja atribuição é orientar, planejar, supervisionar e coordenar todas as atividades "menoristas" no Estado, solicitando sempre que necessário a presença das autoridades que integram os órgãos do Poder Legislativo e Executivo, para baixarem as medidas indispensáveis aos fins do Conselho Especial para assuntos de menores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 22 de abril de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 1154)

RESOLUÇÃO Nº 01

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do decreto lei 2.019, de 28.03.83, e dá autores providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada a 20 de abril de 1983, através da presente Resolução, e de conformidade com deliberação adotada no plenário, resolve mandar aplicar aos magistrados em atividade e aposentados do Estado, as disposições do Decreto-Lei Federal nº 2.019, de 28 de março do ano corrente, a partir da data de sua publicação, na conformidade da respectiva Ata.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

OSWALDO POJUCAN TAVARES
LYDIA DIAS FERNANDES
RICARDO BORGES FILHO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
MANUEL DE CRISTO ALVES FILHO
RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
ALMIR DE LIMA PEREIRA
ORLANDO DIAS VIEIRA
ROMÃO AMOEDO NETO

(G. Reg. nº 1136)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1983 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Abdon da Silva, por sua advogada Dra. Eva do Amaral Coelho, requerendo o efetivo cumprimento do mandado de citação e penhora na ação de execução movida contra Walfir Martins e Souza.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará, por seu advogado Dr. Djalma O. Farias, indicando as testemunhas na ação de Cobrança que lhe move Juramir Barbosa de Oliveira.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: I. N. Cresplm, Máquinas e Motores Ltda, por seu advogado Dr. Ailton Ribeiro, requerendo a desativação das linhas telefônicas penhoradas na ação de Execução movida contra Construtora Imobiliária Fonseca Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Joaquim Fonseca, Navegação, Ind. e Com. S/A, por seu advogado Dr. Adauto C. Santos, indicando as peças para integrar o Agravo interposto na ação de Nunciação à Lide em que é denunciante Hermínio Ferreira da Silva Branco.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Universal Indústria Comércio e Exportação Ltda, por seu advogado Dr. Pedro Paulo Campos, indicando as peças a serem trasladadas na formação do recurso interposto na Medida Cautelar em que é autora Com. Ind. e Exp. Farias & Freitas Ltda. Ré.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

Proc. nº 133/83 - COBRANÇA

Aut: Izan Alberto Costa Santos

Adv: Maria L. Aragon

Réu: Aleixo de Souza Pinheiro

DESP: Designo o dia 18.08.83, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro às provas do autor. Cite-se, devendo constar do Mandado que o requerido poderá oferecer defesa e provas na audiência, e, caso não o faça serão considerados como verdadeiros as afirmações do autor. A citação deverá ser feita com antecedência de dez(10) dias da audiência. Intime-se.

Proc. nº 447/81 - INVENTÁRIO

Inv: Margarida Leite Soares

Adv: Oswaldo B. de A. Trindade

Inv: Thereza de Jesus Perelra de O. Leite

SENT: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto devido. Oficie-se à Receita Federal solicitando-se informações sobre o imposto de renda do de cujus e espólio. P.R.I.

Proc. nº 577/82 - EXECUÇÃO

Ex: Tinta Internacional S/A

Adv: José G. de C. Ribeiro

Ex: Odimar R. Martins Moura da Costa

Adv: Loris Vilas Boas

DESP: Manifeste-se o autor, sobre as alegações de fls. 36 e em seguida, diga a contadora do Juízo. Concedido o prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 70/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req:

Adv: Valter Silva Santos

Req:

DESP: À conta.

Proc. nº 472/82 - ALIMENTOS

Aut:

Adv: Jorge Ferraz Neto

Réu:

DESP: Manifeste-se o M. P. sobre o pedido de fls. 19.

Proc. nº 112/83-A - EMBARGOS DE DEVEDOR

Emb: Nelson José Fontoura de Melo

Adva: Maria da Graça Ribeiro

Emb: Impar - Ind. Maderreira Paraense e Agropecuária Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais

DESP: À conta.

Proc. nº 177/83 - EXECUÇÃO

Ex: Esteves Mello Ltda.

Adva: Carmen E. A. Addario

Ex: Olenilson Viana Mala

DESP: Não estando os títulos ajulizados, revestidos da liquidez que ensejam à execução, conserte o autor, no prazo de dez (10) dias a inicial, requerendo o procedimento adequado sob pena de indeferimento da petição inicial.

Proc. nº 613/82 - INVENTÁRIO

Inv: Herminia Fernandes Rodrigues

Adv: Alberto Fernandes de Alencar

Inv: Antonio dos Santos Rodrigues

DESP: Nomeio inventariante Herminia Fernandes Ribeiro, a qual deverá prestar o compromisso legal, fazendo a declaração de bens e herdeiros, lavrando-se o respectivo termo.

Proc. nº 48/83 - BUSCA, APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut: Olivetti do Brasil S/A

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Réu: Benedito Wilfredo Montelero

Adv: João Paulo de A. G. Alves

DESP: À conta.

Proc. nº 91/83 - DESPEJO

Aut: Nazira Guimarães Carvalho

Adv: Ademar Kato

Réu: José Gomes Rodrigues de Lima

DESP: Defiro o pedido de fls. 20. Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça, à verificação do fato mencionado às fls. 15 e certifique.

9ª VARA
PETIÇÃO DE: Angelina Pinho Rodrigues de Souza, por seu advogado Dr. Artemis L. da Silva, requerendo vistas dos autos de ação cautelar de arrolamento de bens que move contra José Thomaz de Aquino Soares Cout

DESP: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Afonso Henrique Teixeira da Cunha, por seu advogado Dr. Carlos Platilha, apresentando esboço de partilha amigável nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Anselmo Teixeira de Andrade.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

11ª VARA

Proc. nº 411/82 - RESSARCIMENTO DE DANO

Aut: Antonio Guilherme Bezerra

Adv: Francisco Brasil Montelero

Réu: Wady Dahas Rossy

Adv: em causa própria.

DESP: Admito o Agravo de Instrumento, agravo retido nos autos, apresentado pelo R. às fls. 38/39, para a devida apreciação no tempo oportuno, por quem de direito. Manifeste-se o A. sobre o mesmo, no prazo legal. Designo o dia 29 de junho, às 9:30 horas, na sala das audiências deste Juízo, para a continuação da audiência de Instrução e Julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas já devidamente arroladas.

Proc. nº 88/82 - INVENTÁRIO

Inv: Almira Gonçalves do Amaral

Adv: Lucio Vespasiano do Amaral

Inv: Iraneide Rodrigues Gonçalves

Herd: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves

Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves

Adv: Nathaniel F. Leitão

Herd: Maria Eunice da Silva Gonçalves

Adv: Adalberto A. de Souza

DESP: Muito embora tenha procurado ordenar estes autos de Inventário, os requerimentos constantes dos herdeiros, com patronos diversos, sem a imediata apreciação dos mesmos, vem ensinando dessa forma, um certo tumulto nestes autos. Assim é que, a uma leitura mais atenta ao mesmo, deparei às fls. 103, por ocasião das últimas declarações, que a inventariante requereu afinal, com apresentação do documento de fls. 09, às fls. 112 que este Juízo de-

cretasse a "Dissolução Judicial" da firma Vasconcelos Gonçalves Exportação e Importação Ltda, firma essa da qual a Inventariante Iraneide Rodrigues Gonçalves era sócia. Apreciando no momento tal pedido, indefiro o mesmo por incabível no presente Inventário, assunto esse a ser tratado em ação própria. Quanto ao pedido às fls. 135, também é de ser indeferido pois, reconheço ter Maria Eunice da Silva Gonçalves, muito embora separada de fato de seu marido Antonio Maria Rodrigues Gonçalves, direito de se manifestar no Inventário, para proteger a sua meação do quinhão que couber ao herdeiro Antonio Maria, nada podendo, no entanto, ser resolvido nestes autos, quanto a matéria de dinheiro, e sim, no processo de divórcio, que segundo consta neste processo, já está em andamento, no qual então, haverá a competente partilha de bens do casal, na forma da lei, por se tratar de matéria de alta indagação. Na sequência dos requerimentos apresentados pelos herdeiros Antonio Maria, sua mulher Maria Eunice e Silvio Fabiano Gonçalves, todos submetidos à manifestação da inventariante Almira Gonçalves do Amaral e do herdeiro Wilson Rodrigues Gonçalves e vice-versa, resta apenas apreciar o requerido às fls. 136, apresentado pelos patronos dos herdeiros: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves, Maria Eunice da Silva Gonçalves e Silvio Fabiano Gonçalves, devendo antes, ser submetido à apreciação da inventariante que, dentro do prazo de cinco (5) dias, deverá se manifestar a respeito do mesmo, indo em seguida essa referida manifestação, também, no prazo de cinco (5) dias, à apreciação dos demais herdeiros, para os fins de direito, somente após o que, venham os autos conclusos.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM/PARÁ.

JUIZA: Dra. RUTEA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 1.551/82 de EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: Imosa Ltda, firma comercial; Embargado: Bradesco Turismo S/A - Administração e Serviços. Advogados: Drs. José Alfredo da Silva Santana, Maria Celeste da Costa Ferreira e Paulo Sérgio F. de Souza. Despacho: I - Faça-se a devida citação. II - Designo o dia 19 de maio, às 10 horas, para a audiência.

Proc. nº 1.663/83 de DESPEJO. A: Orlando de Oliveira; R: Genário Andrade Silva. Advogada: Dra. Vera Calandrin. Despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls. 17.

Proc. nº 1.737/83 de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO. Autora: Raimunda Dias Quaresma; R: Clarice Silva de Souza. Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho e Joaquim Lopes Vasconcelos. Despacho: Diga o autor, sobre a contestação no prazo legal.

Proc. nº 1.783/83 de MEDIDA CAUTELAR. Requerente: Carmen Lúcia Miranda Nunes; Requerido: Rivaldo Carneiro Nunes. Advogada: Dra. Liridalva Nazaré Vasconcelos Magalhães. Despacho: Tendo em vista o disposto nos artigos 797, 798 e 804 do C.P.C. defiro o requerido na inicial e mando sustar todo e qualquer pagamento, de qualquer quantia relacionada ao I.N.P.S. e quaisquer outras devidas ao falecimento de Rivaldo Carneiro Nunes, antes da habilitação da requerente e seu filho menor, resguardadas inteiramente os direitos de ambos. Expeça-se o mandado.

Proc. nº 1.482/82, de EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR. Embargante: Antonio Paulo Albuquerque, Embargado: J. P. Gonçalves Livros Didáticos. Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e Loris Vilas Boas. Despacho: Junte o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, o auto de penhora, no prazo de 48 horas, após o que, voltem-me os autos conclusos.

Proc. nº 1.657/83 de Sociar (AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA). R: Antonio Carlos Valentim Mala e sua mulher Antonia de Mendonça Mala. Advogada: Dra. Maria da Glória da S. Maroja. Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Comandante da 8ª Região Militar, solicitando informações sobre o paradeiro do requerido Antonio Carlos Valentim Mala, que, consoante a inicial e contrato de fls. é militar, constando ainda, na inicial, ser residente no Q. General da 8ª R. M. à época, para que se proceda a citação.

Proc. nº 1.725/83 de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PERDAS E DANOS. A: Ivone de Albuquerque Nunez; Ré: Carneiro Decorações Representações e Serviços. Advogado: Dr. Luis Fernando de F. Moreira. Despacho. Renovem-se as diligências para o dia 16 de maio vindouro, às 10 horas.

Proc. nº 1.793/83 de ALVARÁ. Requerentes: Vitorino Neves Dias Lopes; Requerido: Alberto Dias Neves. Advogado: Dr. Ayrilo

Franco Daguer. Despacho: Cumpra o autor o restante do despacho e avalie-se, pelo avaliador judicial, os imóveis a serem doados.

Proc. nº 1.780/83 de EXECUÇÃO. A: E. Carvalho & Cia. firma comercial; R: Palmitec Indústria e Comércio e Gêneros Alimentícios Ltda. Advogados: Drs. Juramir Barbosa de Oliveira e Maria Rosângela da Silva Santana. Despacho: I. À conta. II - Contados, intimem-se os interessados para se manifestarem sobre a mesma.

Proc. nº 1.614/82 de ARROLAMENTO de José Carlos da Rocha Jassé; inventariante: Ana Maria Magno Cavaleiro de Macedo. Advogado: Dr. Arthur Q. Ferreira. Despacho: I - Pague o requerente o imposto causa-mortis; II - Diga a Fazenda sobre o pedido de fls. 16.

Proc. nº 839/80, de EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Luiz Pereira Ramos; Embargada: A herança de Pedro Pereira Ramos. Advogados: Drs. Joselisa Kauffman e Adli Vieira. Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de maio vindouro, às 10 horas, feitas as necessárias diligências. Belém, 25 de abril de 1983. (a) Rutêa Fortes.

Belém, 26 de abril de 1983

M. SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA). Devedoras: Tramape - Comércio de Tratores, Máquinas e Peças Ltda e R. Assunção. Despacho: Sejam as devedoras citadas, através dos seus respectivos representantes legais, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado. Advogada Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Financiera Lar Brasileiro S/A. Devedores: Tadashi Sudo e Tokimaru Takada. Despacho: Sobre a Informação de fls. 230, diga a credora, requerendo o que de direito. Advogado Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito, Imobiliário S/A. Devedores: Edeimar do Espírito Santo Brito e sua mulher, dona Clarisse dos Santos Brito. Despacho: Seja o imóvel hipotecado, no dia 10 do mês de maio entrante, às 11:00 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. Advogada Dra. Maria da Glória Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE. Ré: Endecon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda, citada, através de seu representante legal, do pedido de fls. 2/4, expedindo-se o competente mandado. Advogado Dr. Reynaldo de Vasconcelos Moreira de Castro Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Branca Maria de Miranda Lobato. Ré: Gama Representações Ltda. Despacho: Tendo a ré, em sua contestação de fls. 17/18, alegado que já efetuou os pagamentos dos aluguéis de dezembro/1982 e janeiro/1983, sem que lhes fossem fornecidos os respectivos recibos, diga a autora. Advogados Drs. Bernardo José de Miranda Lobato e Ricardo Ferreira Nunes.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autora: Castrol do Brasil S/A. Indústria e Comércio. Ré: Parquet Paulista da Amazônia S.A. Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Advogado Dr. Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Almerinda do Amaral Batista. Réus: Rui de Oliveira Barros e sua mulher, dona Hilma de Souza Barros. Despacho: Deffro a juntada do Instrumento de procuração de fls. 27 e, também, nos termos do parágrafo 2º do artigo 278 do Código de Processo Civil, deffro a produção de prova testemunhal pedida pelos réus. Advogados Drs. Enid Amaral Batista Tembra e Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Gráfica Santo Antonio Ltda. Devedora: Braga & Cia. Ltda. Despacho: Seja a devedora citada, através de seu representante legal, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado. Advogada Dra. Ivone Selxas.

2ª Vara Cível. - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Milton Pinto de Mendonça. Despacho: Sobre a proposição de fls. 31, diga o

Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Órfãos. Advogado Dr. Carlos Renato Montes Almeida.

2ª Vara Cível. Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: João Prisco dos Santos e sua mulher, dona Julietta Cunha dos Santos. Despacho: Indefiro o pedido de fls. 33, pois que não compete ao Juízo, mas sim, diretamente aos interessados, autorizar ou solicitar, à Companhia Telefônica, a transferência de um ramal telefônico de uma para outra residência. Advogado Dr. Alirio Franco Daguer.

Belém, 26 de abril de 1983

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1983

Juízo da 3ª Vara

Ação de Indenização (Republicado por Incorreções na 1ª publicação).

Requerente: Cicera Pereira de Medeiros

Advogado: Laurênio M. da Rocha

Requerido: Gastão Carvalho Filho

Despacho: Chamo o processo a ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 19 v, dos autos, para designar o dia 29.04.83, às 11 horas, para a audiência, cientes as partes.

Execução

Autor: Banco do Brasil S/A

Advogado: Célio Simões de Souza

Ré: Tucano Ltda.

Advogado: Raimundo João O. de Macedo

Despacho: Tendo em vista o exposto às fls. 82 dos autos, cumpra-se o ali requerido obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito obedecidas.

Divórcio

Requerentes: José Fernandes da Silva

Advogado: Artemis Leite da Silva

Requerida: Kiriá de Araújo Silva

Curador Especial: Juary Carrera Palmeira

Despacho: Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 25v, dos autos, item 03, e assim saneado o presente processo, designo o dia 24.05.83, às 11 horas para a realização da audiência, cientes as partes.

Divórcio

Requerente: Maria do Socorro Silva Ribeiro

Advogado: Antonio Nery da S. Junior

Requerido: Rui Sarges Ribeiro

Advogado: Edilson Batista de Oliveira Dantas

Despacho: Designo o dia 19 de maio do ano corrente, às 11 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

Consignação em Pagamento

Requerentes: Francisco Andrade de Aquino e s/mulher

Advogado: Rosomiro Arrais

Requeridos: Luiz Otávio Mota Pereira e sua ex-mulher

Advogado: Glairson Figueiredo

Despacho: Digam os Interessados.

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1983

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª Vara

Processo nº 277-01-82 - AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Araguaína - Goiás

Deprecado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém-Pa.

Despacho: R. hoje. Intime-se os interessados, sobre a conta de fls. 11.

1ª Vara

Processo nº 94-01-82 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente: Restaurante Central Limitada (Adv. Sábato Rossetti)

Requeridos: Proprietários do Edifício Central (Adv. Octávio Augusto de Bastos Meira)

Sentença: R. hoje. Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 31, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 25 de abril de 1983. a) Rutêa Fortes.

3ª Vara
Processo nº - AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Raimundo Leal dos Santos (Adv. Francisco N. Salgado)

Agravado: Arlindo Ribello Bastos (Adva. Verônica Bastos Machado)

Despacho: R. H. Vistos e analisados os presentes é de ser acatado por este Juízo, o requerido às fls. 76 dos autos "in totum", e tudo devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cumpra-se.

5ª Vara

Processo nº 542-08-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Hermano da Silva (Adv. José Cabral)

Requerida: Doris Mell Silva

Despacho: Remarco a audiência determinada a fls. 32 para o dia 22 de junho próximo, único disponível às 10:00 horas.

5ª Vara

Processo nº 49-01-82 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Laboratórios Anakol Ltda (Adv. Percival José Crispim)

Requerida: M. S. Mota

Despacho: Com as cautelas legais cumpra-se a solicitação do ofício expedido em 14.03.83 pela MM. Juíza da 12ª Vara.

5ª Vara

Processo nº 66-01-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Marcolino Vieira da Silva e Iracy do Nascimento Silva (Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte)

Despacho: Manifeste-se ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

5ª Vara

Processo nº 171-07 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Orlando dos Anjos Araújo e Maria de Nazaré Eleotério Araújo (Adv. Jacob José da Silva)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro que deverá ser formalizada através do competente termo para os devidos fins.

5ª Vara

Processo nº 471-03-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: Alexandre Farah Neto e s/mulher - Joseph Farah (Adv. Fernando Ricardo C. Wanzeller)

Requeridos: Vicente de Paula Barbosa Marques e outros

Despacho: Diante do petição a fls. retro instruído com o documento determino a intimação da parte contrária para a manifestação necessária consoante o disposto no art. 398 do C.P.C. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 90-02-83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Sonia Regina Silva e Silva (Adv. Flávio de C. Maroja)

Requerido: Manoel Maria da Conceição Silva

Despacho: Proceda-se a expedição do ofício requerido às fls. retro e cumpra-se o despacho de fls. 26. Intimem-se.

5ª Vara

Processo - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Genésio Fernandes Pina (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Despacho: Contados. Conclusos.

Interposta a Ação de Execução movida por Banco do Brasil S/A.

5ª Vara

Processo nº 607-07-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Luiz Carlos da Costa Lima (Adv. Juarez Carrera Palmeira)

Requerida: Maria de Lourdes Rodrigues Lima (Adv. José Augusto Amorim da Gama Azevedo)

Despacho: Obviamente para evitar que a suplicante ficasse em uma situação vexatória ante a premência da medida o ofício ordenado a fls. deveria ser expedido imediatamente exatamente para solucionar o problema da Suplicante e prevenir embaraços ao credor, assim sendo, face o tempo decorrido entre o despacho deste juízo e a data da expedição do ofício determino que os descontos sejam procedidos a partir da data do despacho prolatado a fls. 17, vez que os juízes que me antecederam omitiram-se quanto ao pronunciamento sobre a medida. Intimem-se

5ª Vara

Processo nº 393-01-78 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Mário Rubem Corrêa de Azevedo (Adv. Aurélio Correa do Carmo)

Inventariado: Oscar da Costa Azevedo

Despacho: Após manifestação da Fazenda Estadual sobre o pedido de fls. 77. Conclusos para os devidos fins.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1983

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Sergipe Serviços Gerais Palmerim, por seu advogado, nos autos da Ação de Indenização que move contra Rodolfo Carlos Braga de Lima, falando no processo. Adva. Graça Figueiredo.

OBS: Recebido em cartório em 25.04.83.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: João Pereira Vieira - Adv. Glairson Figueiredo

Requerido: Domingos Costa e Silva - Adv. Jacob José da Silva

Despacho: A contraminuta

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Casa das Pilhas Ltda - Adv. João Bosco de Carvalho

Requerido: Colégio N. S. do Carmo - Adv. Humberto Vasconcelos

Sentença: Julgo procedente o pedido e homologo a mesma, para que produza seus efeitos legais, e pagas as custas, arquivem-se.

Requerimento de Terranorte - Terraplanagem, nos autos da Ação que move contra W. Prestadora de Serviços, requerendo a realização de nova perícia. Adv. Carlos Ferro

OBS: Recebido em cartório em 25.04.83.

Requerimento de Fernando Carlos da Silva Souza, na qualidade de perito do juízo, nos autos da Ação de Prestação de Contas movida por Terranorte contra W. Prestadora de Serviços, requerendo o levantamento da importância depositada.

OBS: Recebido em cartório em 25.04.83.

EXECUÇÃO

Requerente: Embraime Empresa Mineração - Adv. João A. C. Branco Paiva

Requerido: Banco Sul Brasileiro S/A - Adv. Raimundo B. Costa

Despacho: Em provas

Requerimento de Jarana Madeireira Ltda, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move Astec, apresentando embargos à execução. Adv. José Acreano Brasil.

OBS: Recebido em cartório em 25.04.83.

SEPARAÇÃO

Requerente: Jorge Alves Bouth - Adv. Jorge Borba

Requerida: Raimunda Dantas Bouth - Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: Certifique-se já decorreu o prazo da apresentação dos memoriais.

DESPEJO

Requerente: Raimunda Cordelro Salgado - Adv. Francisco N. Salgado

Requeridos: Laura Ferreira e outros. Adv. Wilson Magalhães

Despacho: Faça-se a devida inspeção determinada e certifique.

CRISTOVÃO JAKES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 26 DE ABRIL DE 1983

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 6549 - Execução

Exequente: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará - Adv. Dr. Antonio Gomes.

Executada: Aurinete Silva de Assis.

Desp: Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. À conta.

Proc. nº 6548 - Execução

Exequente: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará - Adv. Dr. Antonio Gomes

Executada: Ciapesca - Emp. Paraense de Pesca Ltda.

Desp: Idem ao de cima, mudando apenas o último parágrafo. À avaliação.

Proc. nº 5737 - Restauração de Autos - Execução

Requerente: Antonio Bertino Nogueira - Adv. Dr. Ronan Manuel

Requeridos: Sampaio Transp. Ltda e Manoel Joaquim Lopes
Sampaio - Adv. Dr. Milton F. Chagas
Desp: Certifique se já expirou o prazo de apresentação das provas.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA, RESP P/7ª VARA

Proc. nº 5804 - Divórcio
Divorciandos: Oswaldo Moreira Reis e Lúcia Passos Reis - Adv. Dr. Raimundo N. Fidells

Desp: Renovem-se para 03 de junho, 11 horas.
Proc. nº 6920 - Execução
Exequentes: Maria Proença Figueira Gouveia e outros - Adv. Dr. Antonio Lindoso

Executada: A. Silva & Cia. - Adv. Dr. Darcy Lamela Ramos
Desp: A nova distribuição.

Proc. nº 6703 - Execução

Exequente: Waldemar Arêde & Cia. - Adv. Dr. Artemis Leite da Silva

Executada: Prodel - Projetos Const. Decorç. e Empreendimentos Ltda.

Desp: Intime-se o Oficial de Justiça Cláudio Bacelar a prestar esclarecimentos a respeito, no prazo de 48 horas, da data da intimação.

Proc. nº 7123 - Separação Judicial

Separando: José do Carmo dos Santos - Adv. Dr. José de Arameteia Rocha

Separanda: Francisca Valquiria Feitosa dos Santos

Desp: Cite-se, mediante edital, pelo prazo de 30 dias. Designo o dia 24 de maio, 11 horas, para audiência de conciliação.

Proc. nº 7020 - Alimentos

Requerente: Danniele Rosa Pacheco - Adv. Dr. Milton Benedito Farias de Lima

Requerido: Raimundo Theodoro Gomes Pacheco

Desp: Junte-se mais uma cópia da inicial.

Proc. nº 7131 - Arrolamento

Arrolante: João Guilherme Fernandes Bentes - Adv. Dr. Marçal Pedro Castro de Vasconcelos

Arrolada: Laura Fernandes Bentes

Desp: Nomeio João Guilherme Fernandes Bentes inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares.

Proc. nº 7122 - Alimentos

Requerente: Suely Madalena Queiroz da Silva - Adv. Dra. Maria de Nazaré Conceição

Requerido: Celso Ferreira Sarmento

Desp. Junte duas cópias da inicial.

Proc. nº 6797 - Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA, Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa

Executado: Manoel de Nazaré Moraes Monteiro

Desp: Expeça-se a Precatória requerida, com prazo de 30 dias.

Proc. nº 7112 - Alvará Judicial

Requerente: Ilhantina Moreira Martins - Adv. Dr. Carlos Arruda

Desp: Diga o M. P.

Proc. nº 7121 - Reparação de Danos

Requerente: Francil Transportadora de Cimento Ltda - Adv. Dr. Alberto Pimentel Filho

Requerido: Remigio Ramiro Filho

Desp: Cite-se, designando o dia 07 de junho, 11 horas, para a audiência vestibular.

Proc. nº 7012 - Notificação

Requerente: Viti - Vinícola Cereser S/A - Adv. Dr. Francisco Sábio Vasconcelos Costa

Requerida: Engarrafadora Nobre Ltda.

Desp: À conta.

Proc. nº 7129 - Revisional de Pensão Alimentícia

Requerente: Marilda das Graças Chaves de Lemos - Adv. Dr. Deusdedit F. Brasil

Requerido: Alvanir Bonfin

Desp: Junte-se aos presentes autos o processo de separação judicial consensual.

PROC: Nº 6770 - Execução

Exequente: Maria Matos Buenano - Adv. Dr. Loris Vilas Boas

Executada: Maria Neuda Pereira Carmona Santos - Adv. Dr. João Cesar Paes Barreto

Desp: Intime-se o Oficial de Justiça Cláudio Bacelar a esclarecer o atraso, no prazo de 48 horas a partir da data da intimação.

Proc. nº 6938 - Execução

Exequente: Banco da Amazônia - Basa - Adv. Dr. Francisco Gomes

Executados: Tucano Ltda, José Hudson Rodrigues Pinheiro e Clovis Filho Cavalcante Pinheiro

Desp: Homologo por sentença a presente desistência para que produza seus jurídicos efeitos, determinando o arquivamento do presente feito.

Proc. nº 7076 - Despejo

Requerente: Julietta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato

Requerida: M. N. Ferreira - Adv. Dr. Flávio C. Maroja

Desp: Chamo a ordem o presente processo para determinar o desentranhamento da exceção de incompetência de fls. 19, que deverá ser autuada em apenso, vindo, então, conclusos.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26.04.83

QUINTA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Maria de Nazaré Silva Barbosa (Adv. Juarez Palmeira)

Requerida: Maria Leonor Condurú Guedes (Adv. Izabel Ozório)

Sentença (trecho final): "... e assim, julgo procedente a ação, para em consequência condenar como condenado: tenho a ré Maria Leonor Condurú Guedes, a ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo da autora, e que montam em Cr\$ 100.928,00 (cem mil novecentos e vinte e oito cruzeiros) acrescidos de correção monetária. Condeno-a mais nos custos processuais e honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Sejam extraídas certidões do depoimento das testemunhas Nilza Maria dos Santos Souza, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1147, aptº 02 e Hamilton Borba Martins, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade no conjunto Panorama XXI, Q. 07, casa 14, e enviados ao Douto Procurador Geral da Justiça a fim de que seja apurada a responsabilidade criminal dos mesmos, com fundamento no art. 342 do Código Penal Brasileiro. P.R.I. Belém, 22.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: José Grimaldi Pedreira (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Requeridos: Abrahão dos Santos Warris e Raimundo Saldanha de Lima (Adv. José Lobato Mala)

Despacho: Chamo a ordem o presente processo, torno sem efeito o despacho de fls. 52 e decido o seguinte: a correção monetária de fls. 34 é a que deve ser levada em conta. Depois dela, a culpa do atraso não cabe ao devedor. E de fato, na conta de fls. 34, deve ser descontada a importância já paga e acrescentados os honorários de advogado. I. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria de Lourdes da Silva Barbosa (Adv. Waldemar Vianna)

Requerido: Raimundo Rabelo Foro Barbosa (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: Diga o M.P. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antônio Fernandes Filho (Adv. Humberto Lima)

Requerida: Maria de Fátima Silva Fernandes (Adv. Adil Salgado)

Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Antônio Fernandes Filho e Maria de Fátima Silva Fernandes, expedindo-se o competente mandado averbatório. Determino o desentranhamento e entrega aos respectivos advogados das seguintes peças: petição inicial, contestação, certidão do Instituto Renato Chaves, réplica de fls. 27, depoimento do autor, fls. 33. Belém, 20.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: Maria Thereza Ferreira Bastos (Adv. Idalla Cunha)

Requerido: Jair Radindranath Togora
Despacho: À conta. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Haydee Sapucala (Adva. Maria das Graças Mar-
reiros)

Requerido: Roberto dos Santos Almeida

Despacho: Junte certidão do pedido inicial e do termo de ratifi-
cação. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REINVIDICATÓRIA

Requerente: Luiz Octávio Vergollo de Mendonça (Adv. Arte-
mis Leite Silva)

Requeridos: Flávio Tadeu da Penha e sua mulher (Adva.
Graça Lobato)

Despacho: O juízo rejeita as duas primeiras preliminares da
contestação tendo em vista a lúcida argumentação do dr. advogado
dos autores. Quanto à terceira preliminar, faz parte do mérito e com
ele será apreciada. Em provas. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia Mar-
cos dos Santos.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Fortale-
za

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Expeça-se guia para pagamento do imposto. Be-
lém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerimento: Gráfica e Editora Globo (Adv. Roberto Klautau
de Araújo)

Requerido: Ronaldo Fonteneles de Lima.

Depacho: "Cite-se. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos
dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Francisco Ferreira Alencar e Elizabeth dos Santos
Alencar (Adv. Jorge Luiz Borba Costa).

Despacho: "Cite-se o Termo de Retificação. Belém, 26.04.83.
a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Serrana - Agenciamento e Representações Ltda
(Adv. Cezar Martyres)

Requerida: Prolin - Ind. e Com. Ltda.

Despacho: "Manifeste-se a autora. Belém, 26.04.83 a) Maria
Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
(Adva. Antonete Machado).

Requeridos: Vicente Gomes de Andrade e Terezinha de Jesus
de Andrade.

Despacho: "A conta. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos
dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
(Adva. Antonete Machado).

Requeridos: Samir Abfedill Toutemge e sua mulher

Despacho: "A conta. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos
dos Santos".

DIVÓRCIO:

Requerente: Teófilo dos Santos Saré (Adv. José Lima Filho).

Requerida: Benedita Flexa Oeiras Saré (Adv. Flávio Maroja).

Despacho: Renovem-se para o dia 08 de junho, 11 horas. Be-
lém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO:

Requerente: Ofir Farah Sadala (Adv. Flávio Maroja).

Requerida: Maria de Lourdes Gomes Sadala.

Despacho: "Expeça-se Carta Precatória requerida com o pra-
zo de 30 dias. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARISSIMA:

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar
Kato).

Requerido: Transportes Belém Lisboa (Adv. Jacob Silva).

Sentença: "Vistos, etc. Julgo deserta a presente apelação. Inti-
me-se e venham conclusos. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos
dos Santos".

EXECUÇÃO:

Requerida: Eletrosol Ltda (Adv. José Furtado Brito).

Requerido: Domingos Nero Branco.

Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido de fls. 15. Belém,
25.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Guilherme Magalhães Faria e sua mulher (Adv.
Herberto Nunes)

Requeridos: Carlos Vinícius Teles da Costa (Adv. José Acrea-
no Brasil).

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia dos
Santos".

EXECUÇÃO:

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
(Adva. Antonete Machado).

Requerido: José Dias Façanha.

Despacho: "A conta. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia dos San-
tos".

EXECUÇÃO:

Requerente: José Alberto Teixeira (Adv. Maria Quites).

Requerido: Carlos Rezende Filho e outros.

Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a presente de-
stinação e, em consequência, decreto a extinção do processo, deter-
minando o seu arquivamento. Autorizo a entrega dos títulos aos de-
vedores, mediante recibos nos autos. Providencie-se o levantamento
da penhora. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Requerente: Álvaro Carvalho Santos (Adv. Antônio Italo Tan-
credi).

Requeridos: Jaime Costa Correa, Gliva da Silva e Valter de tal.

Despacho: "Renovem-se para o dia 01 de junho, 10 horas. Be-
lém, 26.04.83.

Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS:

Requerente: Lizete Procópio da Cunha (Adv. Divaldo Rodri-
gues de Souza).

Requerido: Willens Rodrigues de Farias (Adv. Rubens Rodri-
gues de Paula).

Despacho: "Diga a autora sobre as razões do réu. Belém,
26.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Requerente: Sebastiana Sena dos Santos (Adv. José Bonifácio
Sena)

Requerido: Henrique Brito dos Santos (Adv. Elias Salame).

Despacho: "Cite-se o réu para pagamento da pensão atrasa-
da, sob as penas da lei. Diga o M.P. Belém, 26.04.83. a) Maria Lúcia
dos Santos".

DÉCIMA VARA

PEDIDO PARA DECLARAÇÃO DE ISOLVÊNCIA:

Requerente: Nelson Marinho Milhomem (Adv. Francisco Sal-
gado).

Despacho na petição de José Grimaldi Pedreira (Adv. Cláudio
Ferreira de Souza), requerendo seja indeferida o pedido de insolvên-
cia com designação de dia para realização de Praça para venda do
imóvel penhorado: "Conclusos. Belém, 26.04.83. a) Izabel Negreiros
Leão".

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Requerente: João Moreira da Paz (Adv. Jair Loureiro).

Requerido: Maria de Jesus de Souza Modesto (Adv. Idarai
Dantas).

Despacho: "A conta. Belém, 26.04.83. a) Izabel Negreiros
Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELEM, 26 DE ABRIL DE 1983

AÇÃO: - Embargos à Execução - 4ª Vara - nº 313/81

Embargante: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. (Adv. Dr.
Paulo César de Oliveira).

Embargada: Só Frango Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr.
Benedito Barbosa Martins).

Sentença: Rejeitando os embargos oferecidos pelo devedor
Distribuidora Paraense de Carnes Ltda., e julgo subsistente a penho-
ra de fls. 46. Condenando o embargante no pagamento das custas e
despesas judiciais e honorários advocatícios que fixa em 10% sobre
o valor do débito. P.R.I.

AÇÃO: Execução - 4ª Vara - nº 223/82.

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Réus: Mário Cunha de Oliveira e Milton Rauda Kalif (Adv.
Dr....)

Despacho: À conta para apuração do saldo devedor.

AÇÃO: Execução - 10ª Vara - nº 122/80

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Mar-
tins).

Ré: Herdeiros de Izabel de Figueiredo Martins (Leonar G. da
Cruz).

Despacho: Entregue mediante recibo o produto da venda de
conformidade com conta de fls. 54.

AÇÃO: Execução - 12ª Vara - nº 128/81.

Autor: Cesar Zacharias Mátyres (Adv. Dr. César Zacharias Mátyres).

Ré: Iracema de Fátima Silva (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho).

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 067/83.

Autores: Luiz Otávio Mota Perelra e s/mulher (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo).

Ré: Coinpa - Concreto Industrial do Pará Ltda (Adv. Dr. Rosomiro Arraías).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 157/83.

Requerente: Deuribel Ltda. (Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga).

Requerida: Deurival Azancot. (Adv. Dr...)

Despacho: Consta da inicial de fls. 2, que a suplicada é sediada em S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, sem contudo localizar o enfocado endereço, requerendo a citação da mesma, mediante edital, pelo prazo legal, por ignorar o seu endereço. "... da simples e eventual ignorância do endereço de alguma pessoa, que se saiba moradora de determinada cidade, seja esta uma grande cidade, não se conclui, hoje em dia, achar-se a mesma pessoa em incerto ou ignorado paradeiro, haja vista a existência de numerosos registros - imobiliário, comercial, fiscal, etc... - que, podem ser consultados e via dos quais se torna possível encontrar o endereço de pessoas que não desejam se esconder ou que tenham um mínimo de participação na vida civil e econômica do local onde residem". (Ac. do 3º Gr. de Câms. do 1º TA Civ. SP., nos embs. 226. 711, rel. Juiz Ziegler de Paula Bueno, julg. dos TAs. Cív. SP. rol 47p.73). "Não se admite citação - edital de pessoas cujos nome e endereço figuram na lista telefônica (Ac. Unâm. da 3ª Câm. do 1º TA. Civ. SP. na apel. 246.310 rel. Juiz Álvaro Martiniano de Azevedo Rev. dos Tribs. vol. 521 p.152). A jurisprudência acima citada se enquadra perfeitamente no caso em espécie, razão pela qual, verificando que na inicial de fls. 2, a requerida citação não obedeceu os requisitos legais, com base no art. 284 do C.P. Civil, deverá o autor corrigir a inicial, no prazo legal, sob as penas da lei.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

Juíza: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Cartório: 15º OFÍCIO:

Cartório: 15º Ofício:

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 113/83 de JUSTIFICAÇÃO:

Requerente: Claudomiro Barbosa Vaz - (Adv. Antônio Villar Pantoja).

Requerida: SEGUP

Desp: Ao Contador do Juiz. Em, 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 21/83 de MANDADO DE SEGURANÇA:

Impetrante: Jucundina da Costa, Oliveira (Adva. Mª Ceci dos S. Alves).

Impetrado: Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Desp: Ao Contador do Juízo. Em, 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 07/83 de MANDADO DE SEGURANÇA:

Impetrante: Raimundo Walter dos Santos (Adva. Mª Ceci dos S. Alves).

Impetrado: Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Desp: Ao Contador do Juízo. Em, 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 2085/83 de EXECUÇÃO FISCAL:

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adva. Solange Moraes).

Executada: Madalena Castro Sodré (Adv. Paolo Ricci).

Desp: Ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Após a conta sejam intimados os interessados da mesma, não havendo impugnação, designo o dia 13.05.83 às 10:30 horas para pagamento em cartório: Cumpra-se. Em, 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 02/83 de EXECUÇÃO FISCAL:

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima).

Executada: Maguary Ind. e Com. de Madeiras Ltda.

Desp: Seja desentranhado dos autos o mandado de fls... e entregue ao Sr. Oficial de Justiça para renovar as diligências, tendo em vista as informações prestadas pela autora às fls. 5, devendo ser penhorado o uso do terminal telefônico da executada, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 34/83 de EXECUÇÃO FISCAL.

Executada: Fazenda Pública do Estado: (Adv. Bichara F. Neto).

Executado: Supermercado Meireles Ltda.

Desp: Seja desentranhado dos autos o mandado de fls... e entregue ao Sr. Oficial de Justiça para renovar as diligências, tendo em vista as informações prestadas pela autora às fls. 6, devendo ser penhorado o uso do terminal telefônico da executada, obedecidas as formalidades legais. Em 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 177/82 de EXECUÇÃO:

Exequente: TELEPARA S/A (Adv. Antônio K. Gomes).

Executado: Jeovas P. Ferreira.

Desp: Publique-se editais de praça para a venda do bem penhorado em hasta pública, devendo a Sra. escrivã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Em 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 151/82 de COMISSO:

Autora: CODEM (Adva. Mª de Nazaré Dutra).

Réu: José Ferreira Bastos (Adv. Pedro Daltro Cunha).

Final de Sentença: Assim, considerando os termos do art. 269, item II, Declaro Extinto o presente processo, uma vez que os devedores satisfizerem integralmente a obrigação devida. Arquive-se os autos. P.R.I. Belém, 22 de abril de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 38/82 de INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS:

Requerente: Eletronorte (Adv. Sebastião Fagundes de Deus).

Requerida: Parquet Paulista da Amazônia S/A (Adv. Hamilton Gualberto).

Desp: Intime-se a requerida, a anexar nos autos, no prazo de "15 dias" o Estatuto da Empresa, a fim de suprir a irregularidade de Representação, sob as penas da lei. Em 25.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 220/81 de Consignação Em Pagamento - AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Autora: Laudemira Santos: (Adv. Francisco Brasil Montelro).

Réu: Waldemar Queiroz dos Santos (Adv. Fernando da S. Gonçalves).

Desp: Diga a parte contrária. Belém, 25.04.83. a) Maria Lúcia X. Hanaque 1ª Pretora Cível.

Belém, 26 de abril de 1983

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 27.04.83.

(Ext. Reg. nº 2521)

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente Edital, fica citada a Sociedade Civil Instituto Brasil, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabele-

cido em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em que é reclamante Maria José Tavares Duarte, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 104.308,00 (cento e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no

prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1140)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Rodo Para Ltda., na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ª JCJ-941/79, em que é reclamante Elizabeth Marinho de Carvalho, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 18.220,79 (dezoito mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1141)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de maio de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Lúcio Adelino da Silva Cardias, contra Ivone Maria Bastos do Rosário, no Processo nº 6ª JCJ-316/82, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Judicial do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

"Uma máquina datilográfica, manual, marca "Olivetti Linea 88", no estado.

Valor atribuído Cr\$ 40.000,00
Uma mesa de madeira, escrivaninha, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 5.000,00
Uma cadeira revestida de napa, cor preta, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00"

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de abril de 1983. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1142)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Rabelo Pluvinel Serviços Ltda. - Antônio César Magalhães, estabelecida em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo 6ª JCJ-137/83, para ciência de que no dia 20.01.83, deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por Domingos dos Santos Pinheiro Ferreira, pleiteando as parcelas de salários retidos no valor de Cr\$ 23.472,00; gratificação de Natal; Anulação da baixa da CTPS e Juros e correção monetária no valor de ilíquido, de-

vendo a litisconsorte comparecer a audiência designada para o dia 13.05.83, às 14:30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelos gerentes ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão oponente. Nessa audiência deverá a litisconsorte oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750.

Belém, 22 de abril de 1983.

GLÓRIA DINIZ

Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 1143)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 08/83

Pelo presente Edital, fica notificada Pindaré Indústria e Comércio Ltda., atualmente com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o dia 16.05.83, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 293/83, em que é recorrida, sendo recorrente Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1144)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 25.04.1983

Ac. nº 318/83. Proc. AP 229/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo. Agravante: Iranildo Fernandes de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Serra). Agravado: Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN (Adv. Drs. Bichara Fraiha Neto e Wilson Figueiredo).

Ementa: Em execução contra a Fazenda Pública a contagem da correção monetária e juros cessa com a emissão do precatório-requisitório.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo; por maioria, negaram-lhe provimento; para manter a decisão agravada.

Ac. nº 319/83. Proc. RO 221/83. JCJ de Breves. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: MAIAMA - Madeira Itália Americana. Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. José Melo da Rocha). Recorrido: José Miranda de Jesus.

Ementa: A alteração contratual só é válida quando não trouxer prejuízos para o empregado.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, determinando, no entanto, que de seus efeitos sejam excluídos os reclamantes Manoel Araújo Cunha e Waldemar Cardoso Pereira, em face de os mesmos haverem celebrado acordo com a recorrente.

Ac. nº 320/83. Proc. RO 274/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Otacilio Costa dos Santos (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: José Pereira Santana - SC - Santana e Construções (Adv. Dr. Mário Ferreira Vieira).

Ementa: Confirma-se sentença que decidiu conforme a prova dos autos.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 321/83. Proc. RO 260/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Transica S.A. (Adv. Dr. Suenon Ferreira de Sousa Júnior).

Ementa: Não mantendo as partes relação de emprego, a Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar o litígio.
Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, acolheram a preliminar arguida pela Procuradoria Regional do Trabalho, declarando a Justiça do Trabalho incompetente para julgar o presente feito.

Ac. nº 322/83. Proc. AI 264/83, JCJ de Macapá. Relator: Juiz Altair Vieira. Agravante: Hospital Escola São Camilo e São Luiz (Adv. Dr. Antônio Cabral de Castro). Agravado: José Maria Bahia Maia (Advs. Drs. Marly Porpino Nunes e outros).

Ementa: Não se conhece de recurso apresentado fora do prazo previsto em lei.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do agravo, em virtude de ter sido interposto fora do prazo.

Ac. nº 323/83. Proc. RO 238/83, 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Ronaldo Magalhães Cardoso (Adv. Dr. Miguel Serra) Recorrida: Indústria e Comércio Aranã Ltda. (Adv. Dr. Antônio Maria F. Cavalcante).

Ementa: AVISO PRÉVIO. HORÁRIO REDUZIDO.

Não descontadas na jornada de trabalho do empregado que cumpre aviso prévio, as duas horas a que se refere o artigo 488 da CLT, autorizar-se o pagamento das horas excedentes de seis como extras.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandando

incluir na condenação as horas extras de setembro de 1982, à razão de duas por dia, a apurar em liquidação de sentença, determinando, ainda, que, no cálculo do FGTS, seja incluído o valor do 13º salário; ainda por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$. 8.161,55 sobre Cr\$. 250.000,00.

Ac. nº 324/83. Proc. AP 31/83, 6ª JCJ de Belém. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Möller S/A. - Comércio, Indústria e Representações (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Sousa). Agravado: Raimundo Nonato de Oliveira (Advs. Drs. Olga Bayma e Antônio Dias).

Ementa: A oposição de embargos à execução antecipadamente à garantia do juízo não leva ao não conhecimento dessa medida de defesa, uma vez efetivada a penhora, que é julgada válida e subsistente. O prazo de cinco dias previsto na forma constante do art. 884 consolidado é o estabelecido para dita oposição, após feita essa garantia.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para o fim de, reformando o despacho agravado, determinar a baixa do processo para o julgamento dos embargos à execução opostos pela parte executada por ocasião da execução provisória e que foram ratificados à ocasião em que a execução se transformou em definitiva.

Belém, 25 de abril de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.524, DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente desta Corte de Contas, no dia 22 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1145)

PORTARIA Nº 5.525, DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR com os demais Auditores, equitativamente, os processos referentes ao exercício financeiro de 1982, cuja instrução está a cargo da Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente

(G. Reg. nº 1145)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.526 DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.274, de 19.04.83,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO CÉSAR SMITH, FABIANO CÂNDIDO FERREIRA e OSWALDO ALIVERTI para, sob a presidência do Exmo. Sr. Vice-Presidente, SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, integrarem a comissão examinadora do Concurso para provimento do Cargo de Agente Operador de Veículos - Classe "A".

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1145)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.527, DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.274, de 19.04.83,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete da Presidência JOSÉ GONÇALVES CHAVES, para funcionar como Secretário do Concurso para provimento do Cargo de Agente Operador de Veículos - Classe "A".

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1145)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.528 DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária JOSEFA MELO DE CARVALHO, Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.5), do mês de maio para setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.832

(Processo nº 51.878)

Assunto: TOMADA DE CONTAS instaurada na Prefeitura Municipal de ÓBIDOS.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tramam da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$. 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênio celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação

em favor do Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Ex-Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênio nº 174 celebrado com a SEPLAN destinado aos projetos "Melhoramento do Leito do Ramal que liga a Região de Rio Branco à localidade de Flexal", "Desobstrução de parte do Leito do Igarapé Mamauru", no referido município e, "Recuperação de um Veículo utilitário da referida Prefeitura".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.833
(Processo nº 53.866)

Requerente: Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tramam da prestação de contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 307.063.289,79 (Trezentos e sete milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 302.905.019,60 (Trezentos e dois milhões, novecentos e cinco mil, dezenove cruzeiros e sessenta centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 4.158.270,19 (Quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros e dezenove centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação ao Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 307.063.289,79 (Trezentos e sete milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 4.158.270,19 (Quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros e dezenove centavos) passa para 1982, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.834
(Processos nºs. 56.092 e 56.795)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tramam de prestações de contas abaixo relacionadas:

Processo nº 56.092 - FRATERNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA ORDEM TERCEIRA SECULAR DE BELÉM, na importância de Cr\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil cruzeiros) auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, de responsabilidade da Ministra Amélia Catarina Lobo Pinheiro.

Processo nº 56.795 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, na importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) auxílio concedido pelo Governo do Estado através do Convênio nº 66/82 e Termo Aditivo celebrados com a SEPLAN, para a "construção de uma salgadeira para beneficiamento de pescado",

no citado município, de responsabilidade do gestor Tamariz Cavalcanti Melo, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.835

(Processos nºs 56.165, 56.371 e 56.387)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tramam de registro de atos abaixo identificados:

Processo nº 56.165 - Aposentadoria de Donal Rodrigues Ferreira, no cargo de Professor Não Titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém Novo, nos termos da Portaria nº 1.083, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.62), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.956,80 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.790,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.778,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/ Tempo de Serviço - 5%		Cr\$ 1.178,40
Provento Mensal		Cr\$ 24.746,40
Provento Anual		Cr\$ 296.956,80

Processo nº 56.371 - Aposentadoria de Odeisa Pinagé da Rocha, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, nos termos da Portaria nº 210, de 21 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/68, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 494.880,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
- Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 7.931,00
- Adic. p/ Tempo de Serviço-30%	Cr\$ 9.517,00
Provento Mensal	Cr\$ 41.240,00
Provento Anual	Cr\$ 494.880,00

Processo nº 56.387 - Aposentadoria de Raimundo Ferreira de Vilhena, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 218, de 22 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 414.796,32 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 19.086,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00	Cr\$ 23.568,00
— Venc. Proporcional a 1/35 avos em 28 anos de serviço		
— Comp. Salarial - 1/3	Cr\$ 18.854,36	
— Adic. p/ Tempo de Serviço - 25%	Cr\$ 7.856,00	
	Cr\$ 7.856,00	

Provento Mensal	Cr\$ 34.566,36
Provento Anual	Cr\$ 414.796,32

como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.836

(Processos nºs 56.384, 56.731, 56.859 e 56.867)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.384 - Maria José Reis, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANS-TAE-619.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 215, de 22 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.655.345,52 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 79.279,00
— Gratificação Nível Superior - 20%	Cr\$ 15.855,80
— Adic. p/Tempo de Serviço-45%	Cr\$ 42.810,66
Provento Mensal	Cr\$ 137.945,46
Provento Anual	Cr\$ 1.655.345,52

Processo nº 56.731 - Cláudio Luso Moreira Vasques, no cargo de Comissário de Polícia, Código GEP-PC-709.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 193, de 17 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), 159 item III, 161 item II da Lei nº 749/53, 1º da Lei nº 4298/68, modificado pela Lei nº 3203/A/64, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.258.983,84 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 49.961,00
— Risco de Vida - 40 %	Cr\$ 19.984,40
— Grat. de Função Policial	

(Média dos Valores percebidos nos últimos 12 meses - art. 11 § único do Dec. nº 1500/81) e regulamentado pela Lei nº 4936/80

— Adic. p/ Tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 10.758,69
Provento Mensal	Cr\$ 24.211,23
Provento Anual	Cr\$ 104.915,32
Provento Anual	Cr\$ 1.258.983,84

Processo nº 56.859 - João Araújo de Matos, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 272, de 09 de março de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 509.068,80 (quinhentos e nove mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 21.214,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 2.354,00	Cr\$ 23.568,00
— Compl. Salarial - 1/3		Cr\$ 7.856,00
— Adic. p/ Tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 10.998,40
Provento Mensal		Cr\$ 42.422,40
Provento Anual		Cr\$ 509.068,80

Processo nº 56.867 - Olívia Mercês de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 292, de 11 de março de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 8.743/82)	Cr\$ 832,00	Cr\$ 23.568,00
— Adic. p/ Tempo de Serviço - 40 %		Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.837

(Processo nº 56.604)

Requerente: Sr. Raimundo Maia Pereira, ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), referente ao Convênio SEPLAN nº 016/83, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Maia Pereira, ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1983 para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão do Matadouro Público Municipal", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.838

(Processo nº 56.781)

Requerente: Sr. Cândido Nascimento de Oliveira - Ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, referente ao Convênio nº 002/82 firmado com a SEPLAN no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) referente ao Convênio nº 002/82, firmado com a SEPLAN, destinado ao emparramento da Rua Gomes e Palheta no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.839

(Processo nº 56.784)

Requerente: Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), referente ao Convênio SEPLAN nº 101/82, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com a SEPLAN, no exercício de 1982 para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Mercado da Sede Municipal", no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.840

(Processo nº 54.398)

Requerente: Sr. Oséas Pereira Magalhães - Ex-prefeito Municipal de Oeiras do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, na importância de Cr\$ 1.396.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com o IPASEP, no exercício financeiro de 1981, para a construção de seis unidades residenciais destinadas a servidores públicos, residentes no citado município, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Convênio realizado com o IPASEP, no exercício financeiro de 1981, devendo o Sr. Oséas Pereira Magalhães, recolher aos cofres municipais a importância de Cr\$ 698.100,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cem cruzeiros).

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. Reg. nº 1145)

ACÓRDÃO Nº 12.841

(Processos nºs 56.276 e 56.782)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de prestações de contas abaixo relacionadas:

Processo nº 56.276 - Polícia Militar do Estado, na importância de Cr\$ 3.967.707.502,11 (três bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e dois cruzeiros e onze centavos) referente ao exercício financeiro de 1982, de responsabilidade do Cel. PM. Sr. Artagnan Barbosa de Amorim Sobrinho - Ex-Comandante da PMPa.

Processo nº 56.782 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício de 1982, através do Convênio nº 077/82, realizado com a SEPLAN, para a implantação do Campo de Pousa de Vila Rondon, no citado Município, de responsabilidade do Sr. Cândido Nascimento de Oliveira - Ex-Prefeito, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará